



# ESTADO DO AMAPÁ

## DIÁRIO OFICIAL

Nº 0532

MACAPÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 1993 - 6ª-FEIRA



DEPARTAMENTO DE  
IMPrensa OFICIAL  
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe da Casa Civil  
**RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Chefe da Casa Militar  
Ten. Cel. PM **JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO**

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

### SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
**PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**

Secretário de Estado da Fazenda  
**JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte  
**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR**  
Auditora Geral do Estado  
**MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Saúde  
**CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO**

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**VERA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO PONTES**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos  
**EDILSON MACHADO DE BRITO**  
Procurador Geral do Estado do Amapá  
**PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU**  
Defensor Geral do Estado  
**LOURIVAL GUEIROZ ALCANTARA**

## Poder Executivo

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Administração

#### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 007/93 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295 de 18.12.91.

#### RESOLVE:

1. Convocar os candidatos, constantes da relação anexa, aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá - Grupo Magistério, de acordo com o Edital nº 014/92-SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0313, de 03.04.92.

2. Fixar local, horário e período para apresentação dos candidatos:

LOCAL: SEAD - Sala 11

PERÍODO: 25.02 à 05.03.1993

HORÁRIO: 08:00 às 13:00 Horas

3. Informar que os candidatos devem comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original e xerox da parte da foto e qualificação civil);

- Carteira de Identidade (original e xerox);

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e xerox);

- Certificado de Reservista; sexo masculino (original e xerox);

- PIS ou PASEP (original e xerox);

- CIC (original e xerox);

- Título de Eleitor (original e xerox);

- 2 fotos 3x4

- Professor Classe "C" - Diploma de habilitação específica obtido em Curso de Licenciatura Plena ou habilitação legal equivalente e Carteira do MEC,

4. Os candidatos receberão o encaminhamento para submeterem-se aos exames laboratoriais;

. Hemograma;

. Parasitológico de Fezes;

. VDRL;

. Urina (rotina).

5. O candidato de posse dos resultados dos referidos exames, deverá apresentar-se no Hospital Geral de Macapá para submeter-se a exame clínico geral e posteriormente à Junta Médica Pericial do Governo do Estado do Amapá.

6. Esclarecer que o não comparecimento nos prazos

estabelecidos neste Edital, implicará a DESISTÊNCIA automática do candidato.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1993.

**PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO - I

Município de opção: MACAPÁ.

| ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO                      | GRUPO - CATEGORIA FUNCIONAL | NOME DO CANDIDATO                        |
|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| 1 - GRUPO MAGISTÉRIO                        |                             |                                          |
| - CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C" |                             |                                          |
| - DISCIPLINA: DIDÁTICA                      |                             |                                          |
| 14                                          |                             | Nátia Rodrigues Carvalho                 |
| 15                                          |                             | Tania do Socorro Mendes de Oliveira      |
| 16                                          |                             | Maria Angélica Coelho de Souza           |
| 17                                          |                             | Selma Balieiro de Souza Barbosa          |
| 18                                          |                             | Maria Nilza Amaral de Araújo             |
| 19                                          |                             | Maria do Perpétuo Socorro R. Antunes     |
| 20                                          |                             | Tereza Cristina Santos F. de S. Mesquita |
| 21                                          |                             | Raimundo Nonato Paes Freitas             |
| 22                                          |                             | Maria Iraneudes Almeida Gomes            |
| - DISCIPLINA: SOCIOLOGIA                    |                             |                                          |
| 07                                          |                             | Deusarina Nunes Ferreira Nascimento      |
| 08                                          |                             | Marcelino da Costa Alves Junior          |
| 09                                          |                             | Odinea Castro dos Santos                 |
| 10                                          |                             | William Gernethan Batista Gemaque        |
| 11                                          |                             | Marlucio Charles Santos de Vilhena       |
| 12                                          |                             | Adiel de Campos Ferreira                 |

#### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 008 / 93 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295 de 18.12.91.

#### RESOLVE:

1. Convocar os candidatos, constantes da relação anexa, aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá - Grupo Magistério, de acordo com o Edital nº 003/93 - SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0509, de 18.01.93.

2. Fixar local, horário e período para apresentação dos candidatos:

LOCAL : SEAD - Sala 11

PERÍODO : 25.02 a 05.03.1993

HORÁRIO : 08:00 às 13:00 horas

3. Informar que os candidatos devem comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original e xerox da parte da foto e qualificação civil);
- Carteira de Identidade (original e xerox);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e xerox);
- Certificado de Reservista; sexo masculino (original e xerox);
- PIS ou PASEP (original e xerox);
- CIO (original e xerox);
- Título de Eleitor (original e xerox);
- 2 fotos 3x4;
- Professor Classe "A" - Diploma de habilitação específica do Magistério, obtido em Curso de Formação de Professores a nível de 2º Grau;
- Professor Classe "C" - Diploma de habilitação específica obtido em Curso de Licenciatura Plena ou habilitação legal equivalente e Carteira do MEC.

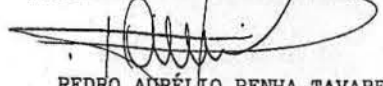
4. Os candidatos receberão o encaminhamento para submeterem-se aos exames laboratoriais;

- . Hemograma;
- . Parasitológico de Fezes;
- . VDRL;
- . Urina ( rotina ).

5. O candidato de posse dos resultados dos referidos exames, deverá apresentar-se no Hospital Geral de Macapá para submeter-se a exame clínico geral e posteriormente à Junta Médica Pericial do Governo do Estado do Amapá.

6. Esclarecer que o não comparecimento nos prazos estabelecidos neste Edital, implicará na DESISTÊNCIA automática do candidato.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 1.993.

  
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES  
Secretário de Estado da Administração

A N E X O - I

Município de Opção : MACAPÁ

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO                      | GRUPO - CATEGORIA FUNCIONAL              | NOME DO CANDIDATO |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| 1 - GRUPO MAGISTÉRIO                        |                                          |                   |
| - CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C" |                                          |                   |
| - DISCIPLINA : PSICOLOGIA                   |                                          |                   |
| 03                                          | Filomena Tavares Bandeira de Almeida     |                   |
| 04                                          | Simone dos Santos de Oliveira            |                   |
| 05                                          | Cleide Maria Rodrigues de Carvalho Lopes |                   |
| 06                                          | Antônio de Nazaré Ribeiro Guterres       |                   |
| - DISCIPLINA : MATEMÁTICA                   |                                          |                   |
| 24                                          | Wilson Toloza Costa                      |                   |
| 25                                          | Jaime Lopes dos Santos Filho             |                   |
| - DISCIPLINA : TOPOGRAFIA E SOLOS           |                                          |                   |
| 03                                          | Tércio de Melo Alves                     |                   |
| 04                                          | Edson Cardoso Monteiro                   |                   |
| ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - ORIENTADOR       |                                          |                   |
| 13                                          | Sandra Helena de Araújo de Mendonça      |                   |

A N E X O - I I  
MUNICÍPIO DE OPÇÃO : SANTANA

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO                       | GRUPO - CATEGORIA FUNCIONAL            | NOME DO CANDIDATO |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| 1 - GRUPO MAGISTÉRIO                         |                                        |                   |
| - CATEGORIA FUNCIONAL : Professor Classe "A" |                                        |                   |
| 134                                          | Aldiléia Lira Góes Bittencourt         |                   |
| 135                                          | Socorro das Graças Nogueira da Silva   |                   |
| 136                                          | José Sebastião da Silva Souza          |                   |
| 137                                          | Maria do Socorro Almeida Sanches       |                   |
| 138                                          | Odalena Viegas Gomes Filha             |                   |
| 139                                          | Maria de Belém de Jesus Costa          |                   |
| 140                                          | Celina Almeida de Souza                |                   |
| 141                                          | Jerônima Monteiro Facundes             |                   |
| 142                                          | Robenita Gomes da Luz                  |                   |
| 143                                          | Ana Lúcia Pastana Duarte               |                   |
| 144                                          | Georgina de Carvalho Campos            |                   |
| 145                                          | Laudicéia Assunção de Brito            |                   |
| 146                                          | Rosângela Paula de Souza               |                   |
| 147                                          | Elck Conceição dos Santos              |                   |
| 148                                          | Ivanilde do Socorro Barreiros Pinheiro |                   |
| 149                                          | Maria Cleonice Barbosa da Silva        |                   |
| 150                                          | Maria da Piedade Lemos Luz             |                   |
| 151                                          | Maria Sérgia Porto de Souza            |                   |
| 152                                          | Mariza da Silva Batista                |                   |
| 153                                          | Maria Rosineide Benjamin do Carmo      |                   |
| 154                                          | João Roberto Caldas                    |                   |
| 155                                          | Neuza Marreiros da Silva               |                   |
| 156                                          | José Viana Sampaio                     |                   |
| 157                                          | Cláudia Sidnea Souza dos Santos        |                   |
| 158                                          | Maria de Nazaré Moraes Pina            |                   |
| 159                                          | Joelma Andrade Ferreira                |                   |
| 160                                          | Mary Lúcia Souza Bruno                 |                   |
| 161                                          | Maria Viana Leite                      |                   |
| 162                                          | Leocádia de Sena Coelho                |                   |
| 163                                          | Almira Souza da Silva                  |                   |
| 164                                          | Telma Maria dos Santos Queiroz         |                   |
| 165                                          | Deuzite Costa Brito                    |                   |
| 166                                          | Israel Rodrigues                       |                   |
| 167                                          | José Nascimento de Souza               |                   |
| 168                                          | Raimundo Enedino da Costa              |                   |
| 169                                          | Neiva da Silva Nunes                   |                   |
| 170                                          | Maria de Lourdes Miranda de Almeida    |                   |
| 171                                          | Edna Pereira de Souza de Sousa         |                   |
| 172                                          | Creusa Maria de Freitas                |                   |
| 173                                          | Abevone Teixeira Rodrigues             |                   |
| 174                                          | Maria Alzenir Martins de Lima          |                   |
| 175                                          | Joelma Coelho Tolosa                   |                   |
| 176                                          | Ruth da Conceição Costa                |                   |
| 177                                          | Dilma Ferreira Alves                   |                   |
| 178                                          | Sônia Duarte da Costa Pacheco          |                   |
| 179                                          | Edna Rosa Pantoja Ribeiro              |                   |
| 180                                          | Ana Lúcia de Brito                     |                   |
| 181                                          | Regina Lúcia Vasconcelos da Costa      |                   |
| 182                                          | Maria Lúcia Bezerra da Silva           |                   |
| 183                                          | Maria Marzinete da Silva Nunes         |                   |
| 184                                          | Jorge Barbosa Gonçalves                |                   |
| 185                                          | Dione Guedes Pinheiro                  |                   |
| 186                                          | Salomão Prata de Souza                 |                   |
| 187                                          | Maria Antônia Batista dos Santos       |                   |
| 188                                          | Maria Elcy Sousa dos Santos            |                   |
| 189                                          | Maria da Piedade dos Santos Oliveira   |                   |
| 1 - GRUPO MAGISTÉRIO                         |                                        |                   |
| - CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C"  |                                        |                   |
| - DISCIPLINA: HISTÓRIA                       |                                        |                   |
| 02                                           | Manoel Luiz Magalhães Lopes            |                   |
| 03                                           | Cláudia Serique do Nascimento          |                   |
| 04                                           | Celina Cezário de Freitas Fernandes    |                   |



ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES  
Diretor  
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial  
RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa  
TELMA M<sup>te</sup> CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro  
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444  
Ramais: 176 - 177 - 178  
Fax: (096) 222-4321  
Telex: 96 - 2361  
Cep: 68.900 - Macapá-AP

| PREÇOS DE ASSINATURAS                    |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| Assinatura Trimestral                    | Cr\$ 559.144,00 |
| Assinatura Trimestral/Com remessa postal | Cr\$ 367.450,00 |
| PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO     |                 |
| Modelo I                                 | Cr\$ 500,00     |
| Modelo II                                | Cr\$ 500,00     |
| Modelo III                               | Cr\$ 1.300,00   |

REMESSA DE MATÉRIA  
As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

| PREÇO DE VENDAS AVULSAS             |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| Exemplar                            | Cr\$ 6.000,00     |
| Exemplar Atrasado                   | Cr\$ 12.000,00    |
| PREÇO DE PUBLICAÇÕES                |                   |
| Centímetro composto em lauda padrão | Cr\$ 75.200,00    |
| Centímetro para compor              | Cr\$ 82.500,00    |
| Página exclusiva                    | Cr\$ 9.745.920,00 |
| Proclama de Casamento               | Cr\$ 130.000,00   |

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

NCRÁRIO DE ATENDIMENTO  
Horário: das 07:30 às 13:30 horas

05 Carlos Alberto Cabral P. Serra  
06 Pedro Paulo Rodrigues Leite

- DISCIPLINA: DIDÁTICA

09 Denise Serra Alves  
10 Cléia Maria Queiroz Lima  
11 Denise Nazaré Pinheiro Faro  
12 Luiz Gonzaga Sandin Nery

- DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

04 Raimundo Ribeiro Trindade  
- DISCIPLINA: FÍSICA

02 Cléia Correa da Silva

A N E X O - III

Município de opção: LARANJAL DO JARI

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | GRUPO - CATEGORIA FUNCIONAL | NOME DO CANDIDATO |
|------------------------|-----------------------------|-------------------|
|------------------------|-----------------------------|-------------------|

1 - GRUPO MAGISTÉRIO

- CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C"

- DISCIPLINA: MATEMÁTICA

02 Urivaldo Viana Batista

A N E X O - IV

Município de opção: MAZAGÃO

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | GRUPO - CATEGORIA FUNCIONAL | NOME DO CANDIDATO |
|------------------------|-----------------------------|-------------------|
|------------------------|-----------------------------|-------------------|

1 - GRUPO MAGISTÉRIO

- CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C"

- DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

02 Manoel Messias Nascimento de Oliveira

A N E X O - V

Município de opção: PORTO GRANDE

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | GRUPO - CATEGORIA FUNCIONAL | NOME DO CANDIDATO |
|------------------------|-----------------------------|-------------------|
|------------------------|-----------------------------|-------------------|

1 - GRUPO MAGISTÉRIO

- CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C"

- DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

02 Velma Martins de Santana

Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/93-SEPLAN

INSTRUMENTOS/ PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Calçoene com intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

FUNDAMENTO LEGAL : § 1º do art. 25 da Constituição Federal de 1988, no item XIX ao art. 119 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e nas seguintes disposições do Decreto-Lei Federal 2.300/86.

OBJETIVO : Custear despesas com a estruturação municipal e manutenção administrativa

VALOR : Cr\$ 6.625.000.000,00 (SEIS BILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO : 93NE00416, emitida em 05.02.93.

VIGÊNCIA : 31.03.93.

DATA DE ASSINATURA: 05.02.93.

SIGNATÁRIOS : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, RAIMUNDO CÉLIO GUIMARÃES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Calçoene e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Macapá, 09 de fevereiro de 1993.

EXTRATO DO CONVÊNIO 002/93-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Pracuúba com intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

FUNDAMENTO LEGAL : § 1º do Art. 25 da Constituição Federal de 1988 no item XIX ao Art. 119 da Constituição do Estado

OBJETIVO

do do Amapá de 1991, e nas seguintes disposições do Decreto-Lei Federal 2.300/86.

VALOR

: Custear despesas com a estruturação municipal e manutenção administrativa.

NOTA DE EMPENHO

: Cr\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS).

DATA DE ASSINATURA:

: 93NE00471, emitida em 09.02.93.

SIGNATÁRIOS

: 10 de Fevereiro de 1993.  
ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Pracuúba, e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.  
Macapá, 15/02/93.

EXTRATO DO CONVÊNIO 003/93-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES

: Governo do Estado do Amapá, e a Prefeitura Municipal de Amapari, com intervenção da SEPLAN.

FUNDAMENTO LEGAL

: § 1º do Art. 25 da Constituição Federal de 1988, no item XIX ao art. 119 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e nas seguintes disposições do Decreto-Lei Federal 2.300/86.

OBJETIVO

: Custear despesas com a estruturação municipal e manutenção administrativa.

VALOR

: Cr\$ 1.100.000.000,00 (UM BILHÃO E CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO

: 93NE00545 e 93NE00556 emitidas em 10.02.93.

VIGÊNCIA

: 31.03.93.

DATA DE ASSINATURA

: 10 de fevereiro de 1993.

SINATÁRIOS

: ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Amapari e RAIMUNDO BRITO DE

ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 15 de fevereiro de 1993.

EXTRATO DO CONVÊNIO 004/93-SEPLAN

INSTRUMENTO PARTES

: Governo do Estado do Amapá, e a Prefeitura Municipal de Cutias, com intervenção da SEPLAN.

FUNDAMENTO LEGAL

: § 1º do Art. 25 da Constituição Federal de 1988, no item XIX ao art. 119 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e nas seguintes disposições do Decreto-Lei Federal 2.300/86.

OBJETIVO

: Custear despesas com a estruturação municipal e manutenção administrativa

VALOR

: Cr\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO

: 93NE00632 e 93NE00633, emitidas em 10.02.93.

DATA DE ASSINATURA : 10,02,93.

SIGNATÁRIOS

: ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, MANOEL RAIMUNDO DE LIMA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Cutias e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

VIGÊNCIA

: 31.03.93.

Macapá, 15 de fevereiro de 1993.

EXTRATO DO CONVÊNIO 005/93 - SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES

: Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Porto Grande, com intervenção da SEPLAN.

FUNDAMENTO LEGAL

: § 1º do Art. 25 da Constituição Federal de 1988, no item XIX ao art. 119 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e nas seguintes disposições do Decreto-Lei Federal 2.300/86.

OBJETIVO

: Custear despesas com

estruturação municipal e manutenção administrativa

VALOR : Cr\$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO : 93NE00648, emitida em 11.02.93.

DATA DE ASSINATURA : 11.02.93.

VIGÊNCIA : 31.03.93.

SIGNATÁRIOS : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto Grande e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 15 de fevereiro de 1993.

EXTRATO DO CONVÊNIO 006/93-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Amapá com intervenção da SEPLAN.

FUNDAMENTO LEGAL : § 1º do Art. 25 da Constituição Federal de 1988 no item XIX ao art. 119 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e nas seguintes disposições do Decreto-Lei Federal 2.300/86.

OBJETIVO : Custear despesas com a estruturação municipal e manutenção administrativa.

VALOR : 4.730.000.000,00 (QUATRO BILHÕES SETECENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO : 93NE00641, emitida em 11.02.93.

DATA DE ASSINATURA : 11 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA : 31.03.93.

SIGNATÁRIOS : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, AMÉRICO TÁVORA DA SILVA, Prefeito Municipal de Amapá, e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 16 de Fevereiro de 1993.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/93-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, com intervenção da SEPLAN.

FUNDAMENTO LEGAL : § 1º do Art. 25 da Constituição Federal de 1988, no item XIX ao art. 119 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e nas seguintes disposições do Decreto-Lei Federal 2.300/86.

OBJETIVO : Custear despesas com a estruturação municipal e manutenção administrativa.

VALOR : Cr\$ 1.200.000.000,00 (HUM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO : 93NE00645, emitida em 11.02.93.

DATA DE ASSINATURA : 12 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA : 31.03.93.

SIGNATÁRIOS : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS CRUZ, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 16 de fevereiro de 1993.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/93-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, com intervenção da SEPLAN.

FUNDAMENTO LEGAL : § 1º do art. 25 da Constituição Federal de 1988, no item XIX ao art. 119 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e nas seguintes disposições do Decreto-Lei Federal 2.300/86.

OBJETIVO : Custear despesas com a estruturação municipal e manutenção administrativa.

VALOR : Cr\$ 2.500.000.000,00 (DOIS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO : 93NE00646, emitida em 11 de fevereiro de 1993.

DATA DE ASSINATURA : 12 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA : 31.03.93.

SIGNATÁRIOS : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO, Prefeita Municipal de Oiapoque e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 16 de fevereiro de 1993.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/93-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, com a intervenção da SEPLAN.

FUNDAMENTO LEGAL : § 1º do art. 25 da Constituição Federal de 1988, no item XIX ao art. 119 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e nas seguintes disposições do Decreto-Lei Federal 2.300/86.

OBJETIVO : Custear despesas com a estruturação municipal e manutenção administrativa.

VALOR : Cr\$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO : 93NE00647, emitida em 11 de fevereiro de 1993.

DATA DE ASSINATURA : 12.02.93.

VIGÊNCIA : 31.03.93.

SIGNATÁRIOS : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ALTAMIR RESENDE, Prefeito Municipal de Tartarugalzinho e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 15 de fevereiro de 1993.

Obras e Serviços Públicos

Comissão de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/93-CLOS/SOSP

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços de Reforma da Escola Comercial Gabriel de Almeida Café, em Macapá.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados na referência da TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam estarão à disposição dos interessados, para eventuais consultas, na Av. Fab, nº 1276, bairro Central.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento a Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GFA, da importância de Cr\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O recebimento das propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, à Av. Fab, nº 1276, no dia 08 de março de 1993, às 10:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1993

Engº. LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS  
= Presidente da CLOS/SOSP =

Educação, Cultura e Esporte

( P ) Nº 0145/92 - SEECE,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do item 6 do art. 79 do Decreto 0301 de 18.12.91,

R E S O L V E :

Designar os servidores FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, Motorista de veículos terrestres e WAGNER LUIS DA SILVA, Agente de Portaria, lotados nesta Secretaria, para viajarem de - MACAPÁ - até o Município de AMAPÁ, no período de 17 a 19.08.92, com a finalidade de conduzir o veículo com técnicos desta Secretaria e materiais diversos nas escolas do referidos Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá/AP, 06.10.92

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
= SECRETÁRIO =

( P ) Nº 0259/92 - SEECE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que são conferidas por lei, tendo em vista o teor do of. 03144/92 - DC/SEECE, datado de 15.05.92.

R E S O L V E :

Designar a servidora INAIR MARIA PALHETA MARQUES, professora do Ensino de 1º Grau, classe "A", referência "1", pertencente ao Quadro de empregos permanente do Governo do extinto Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria, para responder pela Direção do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva Código CDS - 1, durante o impedimento da titular que entrara em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 30.07.92.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá/AP, 22.06.92.

ANTONNEI PINTO LIMA  
- SECRETÁRIO -

( P ) Nº 0260/92-SEECE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que são conferidas por lei, tendo em vista o teor do of. 03495/92-DC/SEECE, datado de 27.06.92.

R E S O L V E :

Designar a servidora IGUACIRA MARIA MORAES CASTRO, agente Administrativo, classe "A", referência "17", pertencente à tabela Especial de empregos do Governo do extinto Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria, pa-

ra responder pela Secretaria de Estado da Educação, cultura e Esporte, CDI - 1, durante o impedimento do titular que entrara em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.92.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 22.06.92.

ANTONNEI PINTO LIMA  
- SECRETÁRIO -

( P ) Nº 0302/92 - SEECE.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que são conferidas através, do item 6 do artigo 79 do Decreto (N) Nº 0301 de 18.12.92.

#### RESOLVE

Designar o servidor OSMAR SILVA DE OLIVEIRA, Motorista de veículos terrestres, pertencente ao Quadro de Empregos Permanentes do Governo do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para viajar da sede das suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de OIAPOQUE, no período de 04 a 08.05.92, com a finalidade de conduzir o veículo com técnicos desta Secretaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETARIO, em Macapá, 13.07.92.

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
= SECRETARIO =

( P ) Nº 0303/92 - SEECE

O SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que são conferidas através do item 6 do artigo 79 do Decreto (N) Nº 0301 de 18.12.92.

#### RESOLVE

Designar o servidor MANOELIVALDO ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Empregos permanentes do Governo do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para viajar da sede das atribuições - MACAPÁ - até o Município de LARANJAL DO JARI, no período de 08 a 15.05.92, com a finalidade de fazer levantamento e registro fotográfico na reserva indígena, visando o resgate da cultura indígena amapaense.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETARIO, em Macapá/ AP.  
13 de julho de 1.992.

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
= SECRETARIO =

( P ) Nº 0304/92 - SEECE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do item 6 do art. 97 do Decreto (N) Nº 03.01 de 18 de dezembro de 1.992.

#### RESOLVE:

Designar MANOEL PINHEIRO PENA, chefe da DIOI-R código CDS-1, pertencente ao Quadro de Emprego Permanentes do Governo do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, que viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até os Municípios de AMAPÁ e CALÇENE, no período de 20 a 25.05.92, com a finalidade de verificar a implantação do ensino a nível de 2º Grau nos referidos Municípios.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá/AP, 13.06.92.

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
= SECRETÁRIO =

( P ) Nº 0305/92 - SEECE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do item 6 do art. 79 do Decreto (N) Nº 0301 de 18 de dezembro de 1.992.

#### RESOLVE:

Designar a servidora ELIANA COUTINHO SANTOS, professora de Ensino de 1º e 2º Graus, pertencentes ao Quadro de Empregos Permanentes do Governo do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria que viajou de sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de LARANJAL DO JARI, no período de 22.05.92, com a finalidade de verificar a viabilidade de implantar o Ensino a nível de 2º Grau no referido Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 13.06.92.

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
= SECRETÁRIO =

( P ) Nº 0306/92 - SEECE.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que são conferidas através do item 6 do artigo 79 do Decreto (N) Nº 0301 de 18.12.91.

#### RESOLVE:

Designar o servidor JOAQUIM LEITE DE MENDONÇA, professor de ensino de 1º e 2º Grau, classe "E" referência "3", pertencente ao Quadro de Empregos permanentes do Governo do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para viajar de Macapá-até o Município de OIAPOQUE, no período de 25 a 28.05.92, com a finalidade de verificar a implantação do Ensino a nível de 2º Grau.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETARIO, em MACAPÁ/AP, 13 de

de julho de 1.992.

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
= SECRETARIO =

( P ) Nº 0307/92 - SEECE.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do item 6 do artigo 79 do Decreto (N) Nº 0301 de 18.05.91,

#### RESOLVE

Designar o servidor JOAQUIM LEITE DE MENDONÇA, professor de Ensino de 1º e 2º Grau, classe "E" referência "3", pertencente ao Quadro de Empregos permanentes do Governo do extinto Território Federal do AMAPÁ, lotado nesta Secretaria, que viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de MAZAGÃO, no período de 13 a 20.05.92, com a finalidade de verificar a viabilidade da implantação de ensino a nível do 2º Grau no referido Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETARIO, em MACAPÁ/AP,

13 de julho de 1.992.

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
= SECRETARIO =

( P ) Nº 0310/92 - SEECE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que são conferidas através do item 6 do art. 79 do Decreto (N) Nº 0301 de 18.12.92.

#### RESOLVE:

Designar a servidora FRANCISCA DE MORAES GUNDES, presidente do conselho de estadual de cultura - C.E.C., código CDS-2, pertencente ao Quadro de Emprego Permanentes do Governo do extinto Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria, para viajar da sede das suas atribuições - MACAPÁ - até as cidades de JOÃO PESSOA, RECIFE, SALVADOR E BRASÍLIA-DF, no período de 22 a 27.07.92, com as finalidades de participar de Reunião e expor atividades desenvolvidas por este colegiado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá/AP, 20.06.92  
FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
= SECRETÁRIO =

( P ) Nº 0311/92 - SEECE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do item 6 do art. 79 do Decreto (N) Nº 0301 de 18.12.92.

#### RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO TADEU MATOS COSTES, professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", Referência "3", pertencente ao Quadro de Empregos Permanentes do Governo do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para responder pelo Delegacia Geral de Ensino - Código CDS-2, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 15.07.92.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá/AP, 21.08.92.

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
= SECRETÁRIO =

### COORDENADORIAS ESTADUAIS

### Indústria, Comércio e Turismo

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/93-CEICT

INSTRUMENTOS PARTES: O Estado do Amapá e a Associação do Estado do Amapá, com a Intervenção da Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo.

**OBJETIVO** : O presente Contrato tem por objetivo o repasse de recursos à CONTRATADA para cobrir despesas com desfilados Blocos Carnavalescos de Macapá. Ressalta-se que o referido recurso será repartido em 12 parcelas de igual valor.

**VALOR** : 110.000.000,00 (cento e Dez Milhões de Cruzeiros).

**NOTA DE EMPENHO** : 93NE00466, emitida em 09 de Fevereiro de 1993.

**SIGNATÁRIOS** : Aníbal Barcellos, governador do Estado do Amapá, Benedito Rostan Martins, representante e Roberval Sousa de Azevedo Picanço, Coordenador da Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo.

Macapá, 18 de fevereiro de 1993.

## Poder Legislativo

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 0045/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, do Cargo em Comissão de Inspectora de Controle Externo, da 1ª Inspeção do TCE, a partir de 01.03.93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS  
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0046/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Inspectora de Controle Externo da 2ª Inspeção do TCE, a partir de 01.03.93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS  
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0047/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, LUIZ OTÁVIO DA ROCHA BRITO, do Cargo em Comissão de Inspeção de Controle Externo da 2ª Inspeção do TCE, a partir de 01.03.93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS  
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0048/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, LUIZ OTÁVIO DA ROCHA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Externo da 1ª Inspeção do TCE, a partir de 01.03.93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS  
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0049/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, MARIA ZELITA DACOSTA FARIAS, do Cargo em Comissão de Inspetora de Controle Externo da 4ª Inspeção do TCE, a partir de 01.03.93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS  
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0050/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, MARIA ZELITA DACOSTA FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetora de Controle Externo, da 3ª Inspeção do TCE, a partir de 01.03.93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS  
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0051/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, ANTONIO LIMA DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Externo da 3ª Inspeção do TCE, a partir de 01.03.93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS  
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0052/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, ANTONIO LIMA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Externo, da 4ª Inspeção do TCE, a partir de 01.03.93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS  
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0053/93-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA, Auditor, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até Fortaleza-CE, no período de 16 a 19 do corrente mês, para tratar de assuntos de interesse desta Corte de Contas, junto aos Tribunais Estadual e Municipal daquele Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS  
= Presidente do T.C.E. =

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SECRETARIA DA 1ª VARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Juiz Federal: MARCUS VINICIUS REIS BASTOS  
Dir. Secretaria: Maria dos Anjos Tavares da Silva

Processo : 93.0000118-3 Prot.: 15/02/93  
Classe : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA  
Impte : FRANKLIN CARVALHO MACEDO  
Advogado : AP192-RUBEN BEMERGUY  
Impdo : UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ UNIFAP  
Vara : 001

Processo : 93.0000119-1 Prot.: 15/02/93  
Classe : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA  
Impte : ROBSON CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA  
Advogado : AP283-RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA  
Impdos : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 2ª REGIÃO FISCAL  
Vara : 001

Processo : 93.0000120-5 Prot.: 16/02/93  
Classe : 07000 - AÇÕES CRIMINAIS  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Réu : JOSIAS ALT  
Advogado : AP258A-LUIZ ALMENNA BONFIM  
Vara : 001

Processo : 93.0000121-3 Prot.: 16/02/93  
Classe : 07000 - AÇÕES CRIMINAIS  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Réu : LUIZ ANTÔNIO HATCHWEEL DE ALMEIDA  
Vara : 001

Processo : 93.0000122-1 Prot.: 16/02/93  
Classe : 09008 - INQUÉRITO  
Autor : UNIÃO FEDERAL

## IMPrensa Oficial do Estado do Amapá

### TABELA DE PREÇOS

#### ASSINATURAS

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| • Assinatura Trimestral                    | Cr\$ 558.144,00 |
| • Assinatura Trimestral/Com remessa postal | Cr\$ 967.450,00 |

#### PREÇOS DOS GABARITOS

|              |               |
|--------------|---------------|
| • Modelo I   | Cr\$ 500,00   |
| • Modelo II  | Cr\$ 800,00   |
| • Modelo III | Cr\$ 1.300,00 |

#### PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| • Exemplar          | Cr\$ 8.000,00  |
| • Exemplar Atrasado | Cr\$ 12.000,00 |

#### PREÇO DE PUBLICAÇÕES

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| • Centímetro composto em lauda padrão | Cr\$ 75.200,00    |
| • Centímetro para compor              | Cr\$ 82.500,00    |
| • Página exclusiva                    | Cr\$ 9.745.920,00 |
| • Proclama de Casamento               | Cr\$ 130.000,00   |

#### A Imprensa Oficial esclarece aos assinantes que:

- \* as assinaturas do Diário Oficial são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo
- \* as reclamações para eventual reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação
- \* as renovações devem ser efetuadas com 10 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas
- \* em caso de órgão público, renovação automática, com faturamento trimestral. Anexar ao pedido cópia de empenho estimativo.

#### PARA ASSINANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

- \* Não há necessidade de solicitação de orçamento para Assinatura do Diário Oficial.
- \* O empenho de verba deve ser feito mediante o uso da tabela acima.
- \* O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de empenho ou do cheque.
- \* O pagamento deverá ocorrer no máximo em 15 dias.

#### PARA OS DEMAIS ASSINANTES

- \* Enviar o pedido juntamente com o cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

#### IMPORTANTE

- \* SOMENTE FAÇA SUA ASSINATURA NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.
- \* NÃO MANTENHOS: VENDEDORES, INTERMEDIÁRIOS OU CREDENCIADOS PARA COLETA DE ASSINATURAS A DOMICÍLIO

Indeço : SEM INDICIADO  
Vara : 001

Processo : 93.0000123-0 Prot.: 16/02/93  
Classe : 09008 - INQUÉRITO  
Autor : UNIÃO FEDERAL  
Indeço : SEM INDICIADO  
Vara : 001

Processo : 93.0000124-8 Prot.: 16/02/93  
Classe : 06001 - CARTA PRECATÓRIA  
Reqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
Reqdos : CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO  
EIMARILUCIA MEIRELI QUEIROZ SANTOS  
Vara : 001

Processo : 93.0000125-6 Prot.: 16/02/93  
Classe : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Embgte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
Embgdo : MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A  
Vara : 001

Contém a presente Ata de Distribuição Automática, 08 (oito) processos.

Macapá, 17 de fevereiro de 1993

**MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA**  
- Diretora da Secretaria -

#### SECRETARIA DA 1ª VARA

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS  
Dir.Secretaria : Maria dos Anjos Tavares da Silva

Republicação em face da Lei Complementar nº 73, de 10.02.93- D.O. de 11.02.93

Ação Ordinária : 92.0000308-7  
Autores : CHARLES DEAN MONTEIRO LOUREIRO, MARLON PEREIRA SOUZA, JOSÉ ADALILSON DE ARAÚJO AMORIM, ZENILDA GEMAQUE CAVALHEIRO, AROLDO CARMO DE SOUZA JOSÉ COELHO DE MESQUITA, MARIA JOSE OLEASTRO SOTELO DE MESQUITA, SELMA LÚCIA DE SOUZA SANTOS, ALUIZIA DA SILVA FRAZÃO, SILVANA SIQUEIRA DE SOUZA, CEZARDINA BRITO, INDALÉCIO WANDERLEI MENDES DA ROCHA, RAIMUNDA NUNES DA SILVA, SANDRA MARGA GONÇALVES MONTEIRO, MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES, MARIA BEATRIZ MONTELES DA COSTA, JOSÉ NAZARÉ PASSOS DO NASCIMENTO, MARINALDO AMANAJÁS DUARTE, VALDIR DE SOUZA LOBATO, MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS, DOMINGAS PISCANÇO GONZAGA, SELMA LÚCIA DE SOUZA SANTOS, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MADUREIRA, OTÁVIO MENDES VALÉRIO, JOSÉ JOUCIER PORTELA SAMPAIO, MARCO CELSO VALENTE DA LUZ, MÁRIO RODRIGUES DA SILVA, GILMAR NASCIMENTO DE ARAÚJO, ALEX RAIMUNDO DE SOUZA MACIEL, MARY ROSA DE OLIVEIRA MEDEIRO, ZOZIMO AUGUSTO BRAZÃO DE SOUZA, JOELMA DA SILVA, VERA LÚCIA CALDAS DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO LEITE DE SOUZA, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, JOSÉ CARLOS FERREIRA BRITO, CLEBER NILTON CAVALCANTE MACIEL, LÉA BRITO CHAGAS COSTA, CÉLIO NASCIMENTO CARDOSO, ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA PAZ DA CRUZ SILVA, DÉLCIO NASCIMENTO SILVA, GUILHERME PAULINO DA ROCHA FILHO, ODINELO LEITE DE LEMOS, HUMBERTO CAMPOS FARIAS ANTONIO PAULO DE ALMEIDA, FÁBIO SILVA GÔES, DÉLCIO NASCIMENTO SILVA, SOLANGE CRISTINA PISCANÇO FERREIRA, CRISTINA KANAGUSKO DE SOUZA, MARIA CELITA BASTOS NUNES, RUBENS QUEIROZ DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO SILVA MOREIRA, JOSÉ DOS SANTOS SACRAMENTO, RUTILENE BARROSO DOS REIS LIMA, SANDRA DE FÁTIMA DANTAS, EDNA DE OLIVEIRA GOMES e BENEDITA IDALINA SACRAMENTO.

Advogado : José Caxias Lobato  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Réu : MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
Procuradores : Hilton Gonçalves Ribeiro e Walber Luiz de Souza Dias  
Réu : ESTADO DO AMAPÁ  
Procurador : Pall-Lard Bentes da Silva  
"Digam os Autores sobre as contestações oferecidas. Mcp, 10.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Ordinária : 92.0000362-1  
Autor : NADIR DOS SANTOS COSTA  
Advogada : Hilma Lima de Oliveira  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Réu : ESTADO DO AMAPÁ  
Procurador : Paulo de Tarso Dias Klautau  
"Intimem-se os Réus para que compareçam o que entender de direito. Mcp, 10.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

#### AUTOS COM SENTENÇA

Ação Cautelar : 93.000009-8  
Requerentes : RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA, LUISIVAN CHAVES DE SOUZA, JOSÉ DA SILVA AZEVEDO, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA E SILVA, JANICE HELENA DA SILVA CRUZ.  
Advogado : BENEDITA IDALINA SACRAMENTO da S. Pereira  
Requerido : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Requerido : UNIÃO FEDERAL

"...4.- Por todo o exposto, HOMO LOGO A DESISTÊNCIA requerida é JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (CPC art. 267, VIII). Custas pelos Autores, já pagas. P.R.I. Macapá, 10 de feve

reiro de 1993. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

#### EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1993

Execução : 92.0001877-7  
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Samir Nacim Francisco  
Executado : M.M.C.ENGENHARIA LTDA., SÉRGIO PAULO FERREIRA e JOSÉ ALVES PEREIRA  
"J.Defiro. Arreste-se o depósito mencionado no item 2 e o crédito referido no item 2-1 (CPC art 651). Expeça-se mandado. Efetivados os arrestos as quantias deverão ser depositadas à disposição do Juízo em conta remunerada. Após a concretização dos arrestos voltem-me conclusos. Intimem-se. Mcp, 10.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 92.0000649-3  
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu : ARI MAGNO AMORAS DOS SANTOS e OUTROS  
Advogado : José Domingos Nery dos Santos  
"J. Ex vi do art. 395, do CPP, as testemunhas devem ser arroladas quando da defesa prévia, salvo impedimento justificado. Destarte, indefiro o pedido de concessão de prazo para indicação do rol de defesa. Aguarde-se, entre tanto, até 18.02.93, termo final do prazo para defesa prévia. Intimem-se. Mcp, 16.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Mand.Segurança : 93.0000113-2  
Impetrante : ROBSON CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA  
Advogado : Ronaldo de Castro Teixeira  
Impetrado : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL e SUPERINTENDENCIA DA RECEITA FEDERAL 2ª REGIÃO FISCAL  
"J.Assino ao subscritor da petição o prazo de cinco dias para juntar o respectivo mandato, o qual devesse conferir poderes expressos para desistir. I. Mcp, 16.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Mand.Segurança : 93.0000118-3  
Impetrante : FRANKLIN CARVALHO MACEDO  
Advogado : Rubem Bemerguy  
Impetrado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP  
"Vistos, etc. Presentes os requisitos do art. 7º, da Lei nº 1533/51, defiro a liminar requerida, suspendo os efeitos da Portaria nº 008, de 05 de fevereiro de 1993, da lavra da Digna Autoridade Coatora, garantindo-se, em consequência, a reintegração do impetrante à Universidade Federal do Amapá. O fumus boni juris decorre da relevância dos fundamentos de direito que amparam a impetração, ao passo que o periculum in mora advém de que o impetrante, impedido de prosseguir em seu curso, suportará prejuízos irreparáveis decorrentes da demora própria do rito de writ. 2.- Oficie-se a Ilustre Autoridade Coatora, comunicando-lhe esta decisão e requisitando seu imediato cumprimento. 3.- Após cumprida a liminar, requiritem-se informações e, bem assim, cópia do inteiro teor do Processo nº 000041/93, referido no ato apontado como coator. Publique-se. Intimem-se. Macapá, 16 de fevereiro de 1993. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Mand.Segurança : 93.0000119-1  
Impetrante : ROBSON CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA  
Advogado : Ronaldo de Castro Teixeira  
Impetrados : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL e SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 2ª REGIÃO FISCAL  
"Autue-se. Venha aos autos a procuração. Após o recebimento das custas, direi sobre a liminar. Intime-se. Mcp, 16.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Desaprop. : 92.0000369-9  
Autor : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA  
Procuradora : Aida Maria Cristino Mendes  
Autor : UNIÃO FEDERAL  
Réu : AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S.A.  
Advogadas : Ana Celia Carneiro Bastos e Andreea regina dos Santos  
Réu : BRUMASA MADEIREIRA S.A.  
Advogado : Walter Lucio Figueiredo da Silva

"Homologo a proposta de honorários apresentada pelo Perito do Juízo naquilo que diz respeito ao presente feito (Proc. 842/87). Referida quantia sofrerá reajuste monetário desde a data da proposta (17.10.88) e será desembolsada a final pelo vencido (Decreto Lei nº 3.365/41 art. 30). 2.- Designo o dia 02.04.93, às 09:00h, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se pessoalmente o Perito do Juízo para comparecer a audiência designada, a fim de responder as perguntas oportunamente formuladas pelo Expropriante. As partes deverão comparecer acompanhadas de seus assistentes técnicos. 3.- Assino ao expropriante o prazo de 5 (cinco) dias para formular as perguntas que houver por bem endereçar ao Perito do

Juízo e/ou Assistentes Técnicos (CPC art. 435). Intimem-se. Macapá, 16 de fevereiro de 1993. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Diversa : 92.0000382-6  
Autor : LAUDICEIA DA COSTA RODRIGUES  
Advogada : Luci Meire Silva do Nascimento  
"Suscitei conflito de competência nos autos principais (92.0000381-8). Mcp, 31.08.92. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Cautelar : 92.0000657-4  
Requerente : RAIMUNDA DE CARVALHO RIBEIRO  
Advogada : Sulamir Palmeira M. de Almeida

Requerida : LAUDICEIA DA COSTA RODRIGUES  
Advogada : Luci Meire Silva do Nascimento  
"Suscitei Conflito de Competência nos autos principais (92.0000381-8). Macapá, 31.10.92. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação declaratória : 92.0000381-8  
Requerente : RAIMUNDA DE CARVALHO RIBEIRO  
Advogada : Sulamir Palmeira M. de Almeida  
Requerida : LAUDICEIA DA COSTA RODRIGUES  
Advogada : Luci Meire Silva do Nascimento

"Remetam-se os autos ao MM. Juiz da 3ª Vara Civil e da Fazenda Pública de Macapá. De-se baixa na Distribuição. Intimem-se. Mcp, 16.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Reintegração Posse : 92.0000386-9  
Autora : UNIÃO FEDERAL  
Réus : JOSÉ TRAJANO NETO e ANA DE SOUZA TRAJANO  
Advogado : Pedro Petcov

"De-se vista à União Federal para oferecimento de razões finais no prazo de 5 (cinco) dias. Após, venham as razões finais do litis consorte ativo e dos réus no prazo sucessivo de cinco dias. I. Mcp, 16.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Justificação : 93.0000111-6  
Justificante : ANTONIO JOSÉ PEDROSO PISCANÇO  
Advogado : Evaldy Motta de Oliveira  
Justificado : UNIÃO FEDERAL  
"Vistos, etc. Cite-se a União Federal na pessoa de seu representante legal. Designe-se data para audiência de justificação. Mcp, 16.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 30 de março de 1993, às 8:00 horas para Audiência de Justificação. Mcp, 16.02.93. Maria dos Anjos Tavares da Silva- Diretora de Secretaria.

Justificação : 93.0000115-9  
Justificante : DANIEL FERREIRA DE MORAES  
advogado : Adelmo Caxias de Sousa  
Justificada : UNIÃO FEDERAL  
Justificado : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Procurador : Paulo de Tarso Dias Klautau  
"Vistos, etc. Citem-se os Justificados. Designe-se audiência de justificação. Mcp, 16.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 30 de março de 1993, às 9:00 horas para Audiência de Justificação. Macapá, 16.02.93. Maria dos Anjos Tavares da Silva Diretora de Secretaria.

Justificação : 93.0000116-7  
Justificante : JOSÉ CASSIANO COUTINHO DE AZEVEDO  
Advogado : Adelmo Caxias de Sousa  
Justificada : UNIÃO FEDERAL  
Justificado : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Procurador : Paulo de Tarso Dias Klautau  
"Vistos, etc. Citem-se os Justificados. Designe-se audiência de justificação. I. Mcp, 16.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 31 de março de 1993, às 8:00 horas para Audiência de Justificação. Mcp, 16.02.93. Maria dos Anjos Tavares da Silva- Diretora de Secretaria.

Justificação : 93.0000117-5  
Justificante : LUIZ CAXIAS DIAS  
Advogado : Adelmo Caxias de Sousa  
Justificada : UNIÃO FEDERAL  
Justificado : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
"Vistos, etc. Citem-se os Justificados. Designe-se audiência de



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

#### TEMPO MARCADO

Para que uma publicação saia no Diário Oficial do Estado em tempo hábil é preciso que o cliente entregue sua matéria até às 13:00 horas. Depois, só no dia seguinte.

justificação. Mep, 16.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 31 de março de 1993, às 9:00 horas para Audiência de Justificação. Mep, 16.02.93. Maria dos Anjos Tavares da Silva- Diretora de Secretaria.

Execução fiscal: 92.0001056-3  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : R. ANAICE DE OLIVEIRA CIA LTDA.  
"Aguarde-se a iniciativa do Exequente por 30 (trinta) dias. I. Mep, 15.02.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Execução Fiscal: 93.000001-2  
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
Procuradora : Aida Maria Cristino Mendes  
Executado : JOÃO BRAZÃO DA SILVA  
"1. Arquite-se os presentes autos tendo em vista o pedido de desistência do Exequente e da sentença de fls. 29. 2. De-se baixa na distribuição. Macapá, 21.01.93 - MARIA DE FÁTIMA DE P.P. COSTA- Juiz Federal Substituto."

## PROCESSOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Execução Fiscal: 92.0000025-8  
Exequente : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS  
Executado : ARNALDO ALFAIA DE ANDRADE

Execução Fiscal: 92.0001015-6  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Executado : HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS

Execução Fiscal: 92.0001088-1  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : CLEA SOCORRO FRANKLIN DA SILVA

Execução Fiscal: 92.0001183-7  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : PIERRE ALCOLUMBRE FABRICA DE CAFÉ

Execução Fiscal: 92.0001184-5  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : PIERRE ALCOLUMBRE FABRICA DE CAFÉ

Execução Fiscal: 92.0001186-1  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : PIERRE ALCOLUMBRE FABRICA DE CAFÉ

Execução fiscal: 92.0001677-4  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : JOSÉ RIBAMAR BRAZÃO

Execução Fiscal: 92.0001689-8  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA

Execução Fiscal: 92.0001719-3  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : FENELON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Execução Fiscal: 92.0001727-4  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : OTAVIO GUIMARÃES ASSUNÇÃO

Execução Fiscal: 92.0001735-5  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : TOMÉ PEREIRA MUNIZ  
"Arquite-se os presentes autos. De-se baixa na distribuição. Macapá-AP, 22.01.93. MARIA DE FÁTIMA DE P.P. COSTA- Juiz Federal Substituto."

Execução Fiscal: 92.0001067-9  
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA  
Procuradora : Aida Maria Cristino Mendes  
Executado : JOÃO GAMA DOS SANTOS  
"Já presente execução já foi extinta em face da r. sentença de fl. 23, a qual transitou em julgado. Assim, cumpra-se o despacho de fl. 27 (Arquive-se os autos). Mep, 05.10.92. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

## AUTOS COM SENTENÇA

Ação Criminal : 92.0000237-4  
Aytora : JUSTIÇA PÚBLICA  
Res : MARIA ELBA DOS SANTOS, MARIA JOAQUINA DA COSTA e SELMA SILVA DOS SANTOS.  
Advogado : Nilton Castillo Dias  
"... 5.- Por todo o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE (CPP art. 61, caput), em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (CP art. 107, IV). Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Macapá, 16 de fevereiro de 1993. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

DE : CLAUDIO KANAGUSKO, brasileiro, na



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

## NÃO TENHA SUA MATÉRIA RECUSADA

O Diário Oficial do Estado só aceita Gabaritos para publicação rigorosamente dentro dos requisitos do sistema OFF-SET. Existem normas para isso. Leia-as com atenção. O seu texto será legível para todos.

FINALIDADE : Citação para defender-se na Ação Penal nº 92.0001137-3 proposta pela Justiça Pública, por violação dos arts. 312, caput c/c o 29, 307 e 297, do Código Penal Brasileiro, bem como para comparecer a esse Juízo para ser interrogado no dia 10 de março de 1993, às 08:00 horas.

SEDO DO JUÍZO : Av. FAB, esquina com a rua Leopoldo Machado - Centro, nesta cidade de Macapá-AP.

Macapá, 16 de fevereiro de 1993

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS  
Juiz Federal Substituto.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 31 feitos cíveis, 01 criminal e 01 edital para conhecimento de despachos e sentença.

Macapá, 18 de fevereiro de 1993.

Maria dos Anjos Tavares da Silva  
Diretora de Secretaria

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

## TRIBUNAL PLENO

## MANDADO DE SEGURANÇA Nº 028/92 - OIAPOQUE

IMPETRANTE: WILTON OLIVEIRA CALUF  
ADVOGADO : LUIZ ALMENA BONFIM  
IMPETRADO : ALDENIZ DE SOUZA DINIZ - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OIAPOQUE  
RELATOR : DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA

## DESPACHO

Vistos, etc.

Adoto o relatório de fls. 20 e 21, da lavra da abalizada Procuradora de Justiça do Estado, Dra. Socorro Milhomem Monteiro.

Empós, passo a analisar a matéria sub judice.

Trata-se o Mandado de Segurança de ação especial com o fito de salvaguardar direito líquido e certo contra atos abusivos do Poder Público. Daí ser imprescindível que a prova do alegado seja pré-constituída nos autos.

Noto que nenhum documento instruiu o exordial, em afronta linear ao art. 283 do CPC. A demais, neste sentido é clara a exegese da doutrina da qual transcrevo a lição de J.M. Othon Sidou verbis:

"Cresce de intensidade na ação de mandado de segurança a regra de obrigatoriedade juntada de documentos probantes estabelecida para qualquer feito judicial, porque, mais do que outra, e nos documentos exibidos que esta a sorte da demanda." (In As Garantias Ativas dos Direitos Coletivos, Segundo a Nova Constituição, Forense, IV ed., pg. 253).

Tal entendimento é seguido por esta Corte, conforme se vê na AC nº 025/91, Amapá (Emenda nº 86).

Assim, INDEFIRO o presente mandamus ante a ausência de provas.

P. R. I.

Transitado em julgado, archive-se.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 1993.

DES. BENEDITO ANTÔNIO LEAL DE MIRA  
Relator

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO  
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA CENTÉSIMA QUARTA  
SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Hum

mil novecentos e noventa e três, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente em exercício, realizou-se a distribuição do processo abaixo relacionado, conforme normas do Regimento Interno:

## SEÇÃO ÚNICA

01) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 034/93 - CAPITAL  
IMPETRANTE: Construtora Costa & Cia Ltda.  
ADVOGADO: Antônio Cabral de Castro  
INFORMANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá  
LITISCONSORTE PASSIVO: ESAP - Estruturas Metálicas do Amapá Ltda.  
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Mello Castro

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador encerrou a Sessão. EU N. Mello (Bel. Marli de Fátima Andrade), Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subscrevi.

(a) Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO  
Presidente em exercício

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA  
JUIZ DE DIREITO : CARMO ANTONIO DE SOUZA  
Chefe de Secretaria : LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 09 de fevereiro de 1.993, PARA CIÊNCIA DAS PARTES e ADVOGADOS E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES.

PROCESSO Nº 0031 - EXECUÇÃO - Exequente: BETRAL VEÍCULOS LTDA (adv. João Américo N. Diniz e Raimundo Gueiroga) Executado: VALMAR JOSÉ ALMEIDA. Sentença: "...ANTE O EXPOSTO, Julgo extinto o presente processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, II, c/c o art. 794, I, ambos do Código de Processo Civil, Remetase os Autos à Contadoria para cálculos das custas remanescentes, caso haja, pelo Executado. P.R.I. Macapá, 29 de janeiro de 1.993. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 337 - EXECUÇÃO - Exequente: ANTONIO PINHEIRO LAVOURA CIA LTDA (adv. Ruy Apolonho de Oliveira) Executado: S. MIRANDA FILHO (adv.). Sentença: "...ANTE O EXPOSTO, extingo o presente processo nos termos da fundamentação legal retro. Desentranhe-se os títulos como requerido, ficando traslado. Custas pagas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 19.01.93. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 497 - EXECUÇÃO - Exequente: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (adv. José de Arimathea V. Cavalcante) Executada: LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE (adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida). Despacho: "Manifeste-se a autora a respeito da conta de fls. 07 e dos recibos de depósitos. Após, Cts. Macapá, 18.01.93. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 531 - RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS - Requerente: FLORACI MONTEIRO DOS SANTOS (adv. César Augusto Souza Pereira) Requerido: JOSÉ CLARITO DE SOUZA (adv.). Despacho: "Intime-se pessoalmente a autora a vir promover o regular andamento f do feito, em quarenta e oito (48) horas, pena de extinção. Macapá, 12.12.91."

PROCESSO Nº 533 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: STILUS ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA (adv. Eraldo Alves Correia e Leonardo da Silveira) Requerido: Município de Macapá (adv. Hilton Gonçalves Ribeiro - procurador jurídico). Sentença: "...Isto posto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a ação proposta e, por consequência, revogo a liminar concedida 'initio litis'. Para reintegrar o segundo requerido na posse do imóvel em litígio, Condene, ainda, a autora nas custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor dado à causa, devidamente corrigido a partir da proposição da ação. Os honorários serão pagos 'pro rata', dez por cento a cada uma das partes requeridas na ação. P.R.I.C. Macapá, 26.01.93. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 552 - EXECUÇÃO FORÇADA - Exequente: PISCANÇO & CARMO LTDA E OUTROS (adv. João Soares de Almeida) Executada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (adv. Dorival da Costa dos Santos e Waldeli Gouveia Rodrigues). Sentença: "...ANTE O EXPOSTO, homologo o acordo proposto e extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Os honorários foram contemplados no acordo. Libere-se a penhora dos bens. As custas, remanescentes, caso haja, deverão ser pagas por ambas as partes. P. R. I. Macapá, 21.01.93. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 542 - EXECUÇÃO - Exequente: BENEDITO ESTANDISLAU POMPEU DAS NEVES (adv. Filomena Silva Valente) Executada: ELIAZI DA SILVA DANTAS (adv.). Sentença: "...ANTE O EXPOSTO, extingo o presente processo, com julgamento do mérito, baseando-se minha decisão no artigo 794, I, do CPC. Sem custas e sem honorários posto que a Procuradora do exequente é inteligente, digo, integrante dos Quadros da Defensoria Pública. P. R. I. Macapá, 29.01.93. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 725 - INDENIZAÇÃO - Requerente: MILTON MASCIMENTO FREITAS E OUTRA (adv. Ruben Bemerguy) Requerido: ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DA SAÚDE (adv. Pail-Lard Bentes da Silva). Sentença: "...Isto posto e o mais que dos autos consta, julgo procedente a ação para condenar o Estado do Amapá a pagar ao Autores, mensalmente, o valor equivalente a um salário mínimo até que estes completem a idade de sessenta e cinco anos, a partir do evento danoso. Extinguindo-se a obrigação em relação a um dos Autores será devida, na sua totalidade, ao Autor remanescente. Condene-o, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor dado à causa, corrigido a partir da citação. A presente sentença servirá como título executivo para o direito de regresso contra o Denunciado. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Em não havendo recurso voluntário subam os autos para apreciação pelo Egrégio Tribunal de Justiça. P.R.I. Macapá, 25.01.93. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito Substituto, digo, auxiliar."

PROCESSO Nº 781 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Exequente: BANCO DO BRASIL S/A (adv. Sulamir Palmeira Monassa de

'Almeida) Executado: CARLOS ALMEIDA SOUZA FILHO (adv.:). Sentença: "...ANTE O EXPOSTO, extingo o presente feito, com julgamento do mérito, nos termos da fundamentação legal retro. Remetem-se os autos à Contadoria para verificação de custas remanescentes. Os honorários foram contemplados no pagamento feito pelo executado ao exequente. É o que se infere da petição de fls. 18, posto que não se reporta ao mesmo, além do pagamento do principal, mas tão somente às custas remanescentes. P.R.I. Macapá, 29.01.93. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 844 - DESPEJO - Requerente: CHURRASCARIA E HOTEL ZANINI LTDA (adv. Cícero Borges Bordalo Júnior, digo, Edmilson Farias Monteiro) Requerido: AMAPÁ VIAGENS E TURISMO LTD (adv. Nildo José Pontes Leite). Despacho: "Manifeste-se a Autora à respeito da petição de fls. 59/60. Macapá, 20.01.93. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 859 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO - Requerente: ELZA VIEIRA DA SILVA (adv. Filomena Silva Valente). Sentença: "...ANTE o exposto, com base no artigo 109 da Lei 6.015/73, defiro o pedido, para ordenar que se expaça MANDADO determino, digo, determinando ao Cartório de registros de Pessoas Naturais que se proceda a retificação requerida. Sem custas e sem honorários, posto que a patrona do requerente é integrante dos quadros da Defensoria Pública. P.R.I. Macapá, 21.01.93. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 813 - REPARAÇÃO DE DANOS - Requerente: RAIMUNDO NAZARENO DE SOUZA ÁVILA (adv. Vera de Jesus Pinheiro) requerido: REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA (adv.:) **NULO ESTE ITEM.**

PROCESSO Nº 813 - REPARAÇÃO DE DANOS - Requerente: REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA (adv. Vera de Jesus Pinheiro) Requerido: RAIMUNDO NAZARENO DE SOUZA ÁVILA (adv. Paulo José da Silva Ramos). Sentença: "...Isto posto e o mais que dos autos consta, digo, consta, julgo procedente a ação para condenar o réu a ressarcir os prejuízos pelo Autor, no valor de CR\$ 16.230.512,00 (dezesseis milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e doze cruzeiros), corrigido monetariamente a partir do Termo de validade do orçamento, 25 de agosto de 1.992. Condano-o, ainda, nas custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o montante da dívida, de conformidade com que dispõe o art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. P.R.I. Macapá, 29.01.93. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 912 - MANDADO DE SEGURANÇA - Impetrante: JEREMIAS MAGNO BARROSO (adv. Nildo José Pontes Leite) Impetrado: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE (adv.:). Despacho: "Manifeste-se os Impetrantes sobre os documentos juntados pelo Impetrado, em cinco dias. Intimem-se. Macapá, 28.01.93. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 919 - SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA - Requerente: MARCELO PORPINO NUNES (em causa própria). Sentença: "...Diante do exposto, não deve ser acatada a determinação do Exmº Sr. Prefeito, digo, Prefeito, devendo, o Oficial, registrar todos e quaisquer Títulos Definitivos de lote urbano que apresentem os requisitos formais para a prática do ato registral, inclusive aqueles referidos no Decreto Municipal nº 001/93, do Gabinete do Prefeito. P.R.I. Macapá, 03.02.93. João Guilherme Lages Mendes - Juiz de Direito Auxiliar."

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e três. Eu, Antonio Montenegro auxiliar judiciária, datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Chefe de Secretaria

#### 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA.

Juiz de Direito: CARMO ANTONIO DE SOUZA.  
Juiz Auxiliar: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES.  
Chefe de Secret.: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1.993, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

PROCESSO Nº 722/92 - INDENIZAÇÃO - Requerente: REGIANE DOS REIS MOURA E OUTROS (adv. Marcos A. M. Nogueira) Requerido: ESTRELA DE OURO LTDA (adv. José Ferreira Costa). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "Em cumprimento ao despacho exarado retro, designo o dia 03 do mês de março de 1.993, às 10:30 horas na sala das audiências deste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca para ter lugar a audiência de Instrução e Julgamento do presente processo. Macapá, 12.02.93. a) Lucivaldo dos Santos Ferreira - Chefe de Secretaria."

CARTA PRECATÓRIA Nº 052/93 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Requerente: HÉRCIO RABELO LEITE (adv. João Ferreira dos Santos) Requerido: RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA (adv. Pedro Patcov). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "Em cumprimento ao despacho exarado retro, designo o dia 26 de fevereiro de 1.993, às 09:00 horas na sala de audiências

deste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca para ter lugar a audiência de Inquirição de Testemunhas do presente processo. Macapá, 12.02.92. a) Lucivaldo dos Santos Ferreira - Chefe de Secretaria."

PROCESSO Nº 0121/91 - JUSTIFICAÇÃO - Requerente: RAIMUNDO DIAS TOMAZ (adv. Conceição das Graças Amores Mira). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "Em cumprimento ao despacho exarado supra, designo o dia 26 de fevereiro de 1.993, às 10:30 horas na sala de audiências deste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca para ter lugar a audiência de Justificação do presente processo. Macapá, 12.02.93. a) Lucivaldo dos Santos Ferreira - Chefe de Secretaria."

PROCESSO Nº 752/92 - REIVINDICATÓRIA - Requerente: CLEONICE DA SILVA SOUZA E OUTRO (adv. José Luis Calandrin) Requerido: SEVERINO RIBEIRO DA SILVA (adv. Cícero Borges Bordalo). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "Em cumprimento ao despacho exarado supra, designo o dia 08 de março de 1.993, às 10:30 horas na sala de audiências deste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca para ter lugar a audiência de Instrução e Julgamento do presente processo. Macapá, 12.02.93. a) Lucivaldo dos Santos Ferreira - Chefe de Secretaria."

PROCESSO Nº 779/92 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO - Requerente: ROSÂNGELA CARDOZO MIRANDA (adv. Marcos A. M. Nogueira). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "Em cumprimento ao despacho exarado retro, designo o dia 09 de março de 1.993, às 10:30 horas na sala de audiências deste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca para ter lugar a audiência de Justificação do presente processo. Macapá, 12.02.93. a) Lucivaldo dos Santos Ferreira - Chefe de Secretaria."

PROCESSO Nº 811/92 - ORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/ PARTILHA DE BENS - Requerente: MARIA DE NAZARÉ MENEZES TAVARES (adv. Heloisa Helena Furtado de Menezes) Requerido: LUIZ CARLOS OLIVEIRA SANTANA (adv. Luci Meire Silva Nascimento). DECISÃO SANEADORA. Vistos Etc. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Processo em ordem, declaro-o SANEADO, defiro as provas oral requerida. Designo-se data para a audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se. Macapá, 11.12.92. a) Carmo Antonio de Souza - Juiz de Direito. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "Em cumprimento ao despacho exarado retro, designo o dia 10 de março de 1.993, às 10:30 horas na sala das audiências deste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca para ter lugar a audiência de Instrução e Julgamento do presente processo. Macapá, 12.02.93. a) Lucivaldo dos Santos Ferreira - Chefe de Secretaria."

CARTA PRECATÓRIA Nº 045/92 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Requerente: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO (JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA) (adv. Antonio Iran Coelho Sfriso) Requerido: EDIMILSON HOLANDA JORGE (adv. Evaldy Motta de Oliveira). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "Em cumprimento ao despacho exarado de fls. retro, designo o dia 05 do mês de março de 1.993, às 09:00 horas na sala de audiências deste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca para ter lugar a audiência de Inquirição de Testemunha do presente processo. Macapá, 12.02.93. a) Lucivaldo dos Santos Ferreira - Chefe de Secretaria."

PROCESSO Nº 863/92 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - Requerente: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (adv. Paulo José da Silva Ramos). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "Em cumprimento ao despacho exarado às fls. retro, designo o dia 11 de março de 1.993, às 09:00 horas na sala de audiências deste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca para ter lugar a audiência de Justificação do presente processo. Macapá, 12.02.93. a) Lucivaldo dos Santos Ferreira - Chefe de Secretaria."

PROCESSO Nº 882/92 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Requerentes: JOÃO ALVES DE SOUZA E OUTROS (adv. Antonio Atanázio Picanço Gonzaga) Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - GEA (adv.:). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "Em cumprimento ao despacho exarado às fls. 02, designo o dia 15 de março de 1.993, às 09:00 horas na sala de audiências deste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca para ter lugar a audiência de Instrução e Julgamento do presente processo. Macapá, 12.02.93. a) Lucivaldo dos Santos Ferreira - Chefe de Secretaria."

PROCESSO Nº 897/92 - RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO - Requerente: ANA DO SOCORRO BARROS DA SILVA (João Ferreira dos Santos). DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "Em cumprimento ao despacho exarado supra, designo o dia 16 de março de 1.993, às 09:00 horas na sala das audiências deste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca para ter lugar a audiência de justificação do presente processo. Macapá, 12.02.93. a) Lucivaldo dos Santos Ferreira - Chefe de Secretaria."

PROCESSO Nº 825/92 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/ PARTILHA DE BENS - Requerente: MARIA ELIZABETE MACHADO ALVES (adv. Heloisa Helena Furtado de Menezes) Requerido: RAIMUNDO SARDINHA DE VILHENA FILHO (adv. João Soares de Almeida). DECISÃO SANEADORA. Vistos Etc. As partes são legítimas e bem representadas. Concorren

interesse de agir. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo-se data para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Intimem-se. Macapá, 09.02.93. a) João Guilherme Lages Mendes - Juiz de Direito Auxiliar. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "Em cumprimento ao despacho supra, designo o dia 16 de março de 1.993, às 10:30 horas na sala das audiências deste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca para ter lugar a audiência de Instrução e Julgamento do presente processo. Macapá, 12.02.93. a) Lucivaldo dos Santos Ferreira - Chefe de Secretaria."

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e três. Eu, Sandoval Neto, Tec. Judiciário, da datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Chefe de Secretaria

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA  
JUIZ DE DIREITO: DR. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES  
CHEFE DE SECRETARIA: ROBERVAL LIMA DOS SANTOS

EXPEDIENTE DA 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública p/ ciência e DEVIDAS INTIMAÇÕES

#### AÇÕES DE JUSTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 630. Justificante: PEDRO COUTINHO PEREIRA (Adv. Dr. Flavio C. Cavalcante). SENTENÇA: "... HOMOLOGO, por sentença, a presente justificação requerida e comprovada nestes autos que, após o decurso de 48 (quarenta e oito) horas, deverão ser entregues a (o) justificante, independentemente de traslado, nos termos do artigo 866, do Código de Processo Civil. Custas ex-lege. P. R. I. Macapá-Ap., 09 de fevereiro de 1993. (a) João Guilherme Lages Mendes - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº 870/92. Justificante: ANTONIO DA SILVA SANTOS (Adv. Dr. Cícero B. Bordalo). SENTENÇA: "... Homologo a desistência, e, em consequência, nos termos do art. 267, inc. VIII, do C.P.C., extingo o processo sem julgamento do mérito. Desentranhem-se as peças desejadas, e após, archive-se. Custas ex-lege. P. R. I. Macapá/Ap., 08 de fevereiro de 1993. (a) João Guilherme Lages Mendes - Juiz de Direito."

#### PROVISORIAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 015. Autor: VICENTE ALVES DOS SANTOS (Adv. Dr. Jose Luis Calandrin). Réu: JOSÉ VANAIK FRANÇA PAES (Adv. Dra. Vera Correa). SENTENÇA: "...Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. P. R. I. Macapá-Ap., 11 de fevereiro de 1993. (a) João Guilherme Lages Mendes - Juiz de Direito."

#### AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROCESSO Nº 885/92. Autor: PAULO RICARDO QUINTAS SANTIAGO (Adv. Dr. Leonidas G. Alcântara). Réu: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Dra. Sulamir Monassa). DESPACHO: "J. Sobre a contestação diga a parte autora. Mop/AP, 09/02/93. (a) João Guilherme Lages Mendes - Juiz de Direito."

#### AÇÃO SUMARÍSSIMA DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº 904/92. Autora: LOIDE MORAES TRINDADE (Adv. Dr. Cezar Souza de Melo). Réu: MOISÉS ZAGURY COM. E REP. LTDA (Adv. Dr. Ruben Bemerguy). SENTENÇA: "... Homologo, por Sentença, manifestação de vontade das partes formulada nos termos do acordo ora reduzido a termo, para que produza seus pretendidos efeitos, e, em consequência, nos termos do art. 269, Inciso III, do CPC, extingo o Processo com julgamento do mérito. Publicada e intimada as partes em audiência. Registre-se. Sem custas e honorários advocatícios pelas partes. Nada mais havendo determino o MM. Juiz encerrar o presente termo, que vai por todos assinado. Macapá., 10.02.93. (a) João Guilherme Lages Mendes Juiz de Direito."

#### AÇÃO DE COBRANÇA

PROCESSO Nº 864/92. Autora: GUARARÁ - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA (Adv. Dra. Eliane P. Vanetta). Reus: CARLOS MIGUEL DE PAIVA PACHECO e EDNA Nº DE ALMEIDA PEREIRA. SENTENÇA: "... Homologo, por Sentença a manifestação, a manifestação de vontade ora formulada, para que produza seus pretendidos efeitos. E, em consequência, nos termos do art. 269, Inciso III, do CPC, extingo o processo com julgamento do mérito. Publicada e intimada as partes em audiência. Registre-se. Macapá-Ap., 09.02.93. (a) João Guilherme Lages Mendes - Juiz de Direito Auxiliar."

#### AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO Nº 812. Requerente: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Dra. Sulamir Monassa). Requerida: AMAPÁ VIDROS LTDA. DESPACHO: "I - Entregue-se o bem ao credor; II - Proceda o credor a venda do bem na forma do art. 2º, do Decreto Lei nº 911, de 01.10.69; III - Oficie-se ao Detran para que transfira o bem ao eventual adquirente; Intimem-se. Macapá, 07.12.92. (a) Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito."

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO Nº 912-A/93. Autora: CONSTRUTORA COSTA & COMPANHIA LTDA (Adv. Dr. Antônio C. Castro). Re: ESAP - ESTRUTURA METÁLICA DO AMAPÁ LTDA (Adv. Dr.

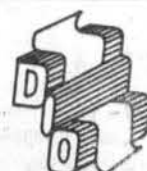
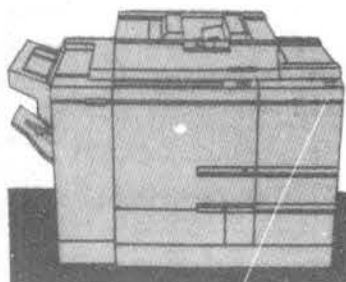
## CÓPIAS NO D.I.O.

A Imprensa Oficial presta serviços de reprografia e você não paga a redução. Redução de 62 e 71% do documento original com a nitidez característica.

CÓPIA DA PÁGINA DO D.O. AUTENTICADA  
CÓPIA DE DOCUMENTOS  
DUPLO CARTA

Cr\$ 3.000,00  
Cr\$ 1.000,00  
Cr\$ 5.500,00

OBS: SUJEITO A ALTERAÇÃO SEM PRÉVIO AVISO



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Cândido Mendes nº 458

\* Nildo Josue Leite). **DESPACHO:** "I - Defiro a formação do agravo. II - Intime-se a agravada para indicar as peças dos autos que deverão ser trasladadas, e, querendo, juntar documentos novos, no prazo de 5 dias. III - Intime-se. Macapá/AP, 11 de fevereiro de 1993. (a) João Guilherme Lages Mendes - Juiz de Direito Auxiliar."

#### AÇÕES DE EXECUÇÃO

**PROCESSO Nº 357.** Exequente: PEDRO PAIXÃO DIAS (Adv. Dr. Antonio Fernando S. Silva). Executada: JULIETA ATAÍDE DA COSTA. **SENTENÇA:** "... Com supedâneo no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, em face do pagamento. Determino que se procedam as anotações de estilo e pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e, arquivem-se os autos. Entreguem-se os documentos ao (s. a. as) devedor, ficando traslado. Libere-se a penhora, se houver. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá (AP), 11 de fevereiro de 1993. (a) João Guilherme Lages Mendes - Juiz de Direito Auxiliar."

**PROCESSO Nº 912/92.** Exequente: ESAP - ESTRUTURA METÁLICA DO AMAPÁ LTDA (Adv. Dr. Nildo Josue Leite). Executada: CONSTRUTORA COSTA & COMPANHIA LTDA (Adv. Dr. Antonio C. Castro). **DESPACHO:** "I - Despachei nesta data, nos autos do Agravo de Instrumento (Proc. nº 912-A/93). II - Oficie-se ao Senhor Angelo Alcântara Queiroz, Diretor do DAF/SEFAZ, solicitando, no prazo de 48 horas, explicações plausíveis sobre o fato de ter desobedeceu ordem deste Juízo e liberado parte do crédito bloqueado em desfavor da Construtora Costa e Cia Ltda, apesar de cientificado do Mandado (cópia anexa), conforme se depende de sua assinatura ali aposta. III - Intime-se o exequente para, querendo, caucionar o valor da quantia que pretende levantar, bem como se manifeste sobre o bem nomeado a penhora as fls. 27. IV - Defiro o pedido formulado as fls. 36, cujas peças, devidamente autenticadas, deverão ser entregues ao requerente, após o pagamento das custas correspondentes ao ato. V - Forneça-se a certidão requerida as fls. 38. VI - Intemem-se. Macapá/AP, 11 de fevereiro de 1993. (a) João Guilherme Lages Mendes - Juiz de Direito Auxiliar."

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ/AP, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1.993.

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES  
Juiz de Direito Auxiliar

#### 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

**JUIZ DE DIREITO:** Dr. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR  
**CHEFE DE SECRETARIA:** MARIZA MENDONÇA GRISOLIA

#### EXPEDIENTES DIVERSOS

##### DESPACHOS EM PROCESSOS:

**PROCESSO Nº 863 (AÇÃO DE ALIMENTOS)**  
Requerente : G. da S. M. e outros  
Advogado : Dr. Nilson Alves Costa  
Requerido : C. de M. M.  
**DESPACHO:** "Atualize-se o cálculo de fls. 19. Após, digam as partes em cinco dias. I. Macapá, 16 de dezembro de 1.992. (a) Dr. Agostino S. Junior"

**PROCESSO Nº 1.095 (AÇÃO DE ARROLAMENTO)**  
Requerente : J. da C. S. R.  
Advogado : Dr. Manoel Felizardo Cardoso  
Requerido : Espólio de M. S. R.  
**DESPACHO:** "Apresente a requerente seu título de herdeira, bem como dos demais herdeiros. Citem-se os demais herdeiros para virem aos autos, vez que a procuração de fls. 05 é imprestável para residir em Juízo. Intemem-se. Macapá, 28/01/93. (A) Dr. Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito em exercício."

MARIZA MENDONÇA GRISOLIA  
Chefe de Secretaria

#### SENTENÇAS PROFERIDAS:

**PROCESSO Nº 038 (SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL)**  
Requerentes: J. A. dos S. T. e D. P. de O. T.  
Advogada : Drª. Filomena Silva Valente  
**SENTENÇA:** "Vistos, etc... Ex positis, levando em consideração que a manifestação de vontade dos requerentes não fere o disposto no § 2º, do art. 34 da Lei nº 6.515, de 26/12/77, homologado, por sentença, a fim de que gere os seus pretendidos efeitos. o acordo de fls. 02/03, qual seja: "...5. Quanto aos bens: O casal possui uma casa de alvenaria, e que ficará para a Separanda, todavia o referido imóvel será transferido para o nome da filha do casal... 6. Que a filha permanecerá sob a guarda e responsabilidade da separanda, ficando assegurado o direito de visita por parte do separando de visitar a menor nos finais de semana. 7. Quanto a pensão alimentícia o separando contribuirá com o percentual de 10% para a separanda e contribuirá com o percentual de 21% para a sua filha, de seus vencimentos brutos. O separando trabalha no Quartel Plácido de Castro da Polícia Militar, como soldado pelo que deverá ser expedido ofício ao referido órgão para efetuar os descontos dessas quantias em folha de pagamento. 8. A separanda fica desobrigada a fornecer qualquer tipo de pensão ao marido. 9. A separanda voltará a usar o seu nome de solteira, ou seja, D. P. de O., e ora decreto o término da sociedade conjugal pela separação judicial do casal, pondo termo aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens. Oficie-se... Custas ex lege. P.R.I. Macapá, 17 de dezembro de 1.992. (a) Dr. João Guilherme Lages Mendes - Juiz de Direito Auxiliar."

**PROCESSO Nº 919 (EXECUÇÃO DE ALIMENTOS)**  
Requerente : E. G. de A. e outros  
Advogado : Dr. Ruy Apolonho de Oliveira  
Requerido : F. de A.  
Advogada : Drª. Joselia Silva  
**SENTENÇA:** "Vistos, etc... Isto posto, extingo

o feito nos termos do art. 794, I, do CPC. Dê-se baixa na Distribuição e libere-se os bens eventualmente penhorados. P.R.I. Macapá, 29 de janeiro de 1.993. (a) Mário Euzébio Mazurek - Juiz de Direito em substituição legal.

MARIZA MENDONÇA GRISOLIA  
Chefe de Secretaria

#### 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

**JUIZ DE DIREITO:** FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA  
**CHEFE DE SECRETARIA:** KLEZER ANTÔNIO T. PAIVA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1.993.  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

**PROCESSO Nº 700-A - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.** Repte.: EDMUNDO EVELIM e outros (Adv. Edson França). Reqd.: FÁBIO GUALBERTO MAURÍCIO DE SENA (Adv. Luci Meire Nascimento). **DESPACHO:** "Intime-se o Autor a recolher as custas remanescentes. Mep, 16.12.92."

**PROCESSO Nº 304/91 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM LIMINAR.** Repte.: JOSÉ DA SILVA LAGE (Adv. Edson França). Reqd.: FRANCISCO GUEDES NASCIMENTO (Adv. Eraldo Correia). **DESPACHO:** "Preste o perito compromisso. Designo o dia 15 para a realização da perícia; devendo o perito responder aos seguintes quesitos deste Juízo, tendo em vista que as partes não os formularam: 1. Qual a exata localização e situação das áreas ocupadas pelo autor e pelo réu? 2. Qual a extensão da área ocupada pelo suplicante e pelo suplicado? 3. Se nas áreas existem benfeitorias. Em caso afirmativo, há quanto tempo estão edificadas? 4. Existem benfeitorias que remontem mais de 08 (oito) anos? 5. Existem benfeitorias há menos de ano e dia nas citadas áreas? 6. Foram construídas benfeitorias recentes na posse alegada pelo autor? 7. Outros esclarecimentos considerados relevantes para o deslinde da causa. Intime-se as partes. Mep, 09 de fevereiro de 1.993."

**PROCESSO Nº 852/92 - AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL.** Repte.: JUIZ ALBERTO COSTA GUEDES (Adv. Evaldy Motta). **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Ante o exposto, com fundamento no art. 295, I, do Código Unitário, declaro a inépcia da petição inicial e via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, da Lei Processual Civil, condenando o autor ao pagamento das custas e despesas processuais. Determino que se procedam as anotações de estilo e, pagas as custas, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Macapá, 02 de fevereiro de 1.993."

**PROCESSO Nº 350/91 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.** Repte.: AR-FRIO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. Manoel de Jesus Brito). Reqd.: JOSÉ MARIA DA SILVA ROLA. **SENTENÇA:** "Vistos, etc... A parte interessada foi intimada pessoalmente (fls. 17) a providenciar o andamento do feito, suprimindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinado sem providências (certidão de fls. 18 verso). Em consequência, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processuais. Publique-se. Registre-se. Intemem-se e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Macapá, 02.02.93."

**PROCESSO Nº 882/92 - AÇÃO DE FALÊNCIA - Repte. : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv. Rubem Bemberguy). Reqd.: M. FERREIRA E REPRESENTAÇÕES. SENTENÇA:** "Vistos, etc... Diante do depósito da importância aludida na inicial, julgo elidido o pedido de falência, na forma do art. 11, parágrafo 2º, da Lei de Falências, condenando a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento). Façam-se as anotações de estilo e pagas as custas, arquivem-se. Publique-se, Registre-se. Intemem-se. Macapá, 09 de fevereiro de 1.993."

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ-AP, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

KLEZER ANTÔNIO T. PAIVA  
Chefe de Secretaria

#### 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

**JUIZ DE DIREITO:** FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA  
**CHEFE DE SECRETARIA:** KLEZER ANTÔNIO T. PAIVA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1.993  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

**PROCESSO Nº 888/93 - MANDADO DE SEGURANÇA.** Repte.: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO AMAPÁ - APEATA (Adv. Evaldy Motta). Reqd.: BENEDITO ROSTAN MARTINS. **SENTENÇA:** "Vistos

etc... Homologo a desistência da ação (fls. 36), para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, condenada a parte que desistiu ao pagamento das custas e despesas processuais, isentando-a do pagamento dos honorários, visto que incabíveis na espécie. Publique-se, registre-se e intemem-se e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Macapá, 09 de fevereiro de 1.993."

**PROCESSO Nº 808/92 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE SOCIEDADE DE FATO.** Repte.: FARNISCIA FÁTIMA GÓES DE CARVALHO (Adv. Raimundo Queiroga). Reqd.: ESPÓLIO DE JOSÉ ALEIXO DA SILVA (Adv. Paulo A. Santos). **DESPACHO:** "Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para formularem, via deste Juízo, perguntas que serão endereçadas através de precatória à testemunha mencionada às fls. 54. Int. Mep, 10.02.93"

**PROCESSO Nº 773/92 - AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO.** Repte.: LUIZ CAXIAS DIAS (Adv. Adelmo C. Sousa). **SENTENÇA:** "Vistos, etc... Ante o exposto, com fundamento no art. 284, parágrafo único, art. 267, VI e art. 295 III, do CPC, INDEFIRO a petição inicial e julgo extinto o processo, condenando o autor ao pagamento das custas e despesas processuais. Publique-se, registre-se e intemem-se. Mep, 09.02.93."

**PROCESSO Nº 026/91 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.** Repte. : CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTOS, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. Sulamir Palmeira). Exqd.: CID GUEDELHA e outro. **DESPACHO:** "Diga a entidade exequente sobre a certidão do sr. Oficial de Justiça, de fls. 40 verso. Int. Mep, 3.2.93."

**PROCESSO Nº 308/91 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - Repte. : VOLANTE TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA. (Adv. Benedito Marcos Barbosa). Reqd.: CONST. PREST. SERV. ! COM. SERRA NORTE. DESPACHO:** "Aguarde-se em cartório a iniciativa da Exequente para prosseguir no feito. Caso persista a inércia, voltem-me cls. Mep, 2.2.93."

rio a iniciativa da Exequente para prosseguir no feito. Caso persista a inércia, voltem-me cls. Mep, 2.2.93."

**PROCESSO Nº 567/91 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Repte.: ZILDA FERREIRA (Adv. Vera Pinheiro). Reqd.: JOÃO DA SILVA FILHO. DESPACHO:** "Certificada a tempestividade (CPC, art. 508), recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520). Intime-se o apelado para responder em 15 (quinze) dias. A seguir, com ou sem resposta, calculem-se as custas, intime-se a apelante ao preparo em 10 (dez) dias, pena de derrogação (art. 519) e venham conclusos para endereçamento ao Tribunal (CPC, art. 519). Macapá, 8.2.93."

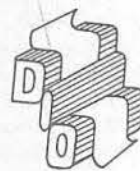
**PROCESSO Nº 650/92 - AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - Repte.: LOJAS INCONSUL LTDA. (Adv. Edson França). Reqd.: REFRIGERAÇÃO PARANÁ S/A. DESPACHO:** "Aguarde-se a iniciativa do advogado para promover a execução dos honorários apurados às fls. 26. Int. Mep, 3.2.93."

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ-AP, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

KLEZER ANTÔNIO T. PAIVA  
Chefe de Secretaria

#### 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

**JUIZ DE DIREITO:** FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA  
**CHEFE DE SECRETARIA:** KLEZER ANTÔNIO T. PAIVA



**AVISO**  
**IMPORTANTE**

A renovação de assinaturas  
deverá ser solicitada no prazo  
máximo de cinco dias  
antes do término

Maiores esclarecimentos:  
Divisão de Comercialização/DIO  
Rua Cândido Mendes, 458 - Centro  
Tels.: 222-5364 e 223-3444/ R. 178

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1.993  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 086/91 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Repte.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. Sulamir  
Palmeira). Reqda.: H.M. CÂNCIAN - KING  
VEÍCULOS E GUARACY JOÃO ANDRADE. DESPACHO:  
"Sobre a certidão retro diga o Exequente.  
Int. Mep, 3.2.93."

PROCESSO Nº 226/91 - AÇÃO DE NUNCIAÇÃO  
DE OBRA NOVA - Repte.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
(Adv. Waldeli Rodrigues e outros). Reqdo.:  
ANTÔNIO MAGNO LEMOS RODRIGUES. DESPACHO:  
"Junte-se. Manifeste-se o Autor, sobre  
a proposta de honorários. Int. Macapá, 11 de  
fevereiro de 1.993."

PROCESSO Nº 668/92 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO  
EM PAGAMENTO - Repte.: AGRICULTURA DA ROCHA  
LEITE (Adv. Eloilson Tavora). Reqdo.: MOTOGE  
RAL LTDA. DESPACHO: "Junte-se. Especifiquem  
as provas no tríduo. Int. Mep, 11.02.93."

PROCESSO Nº 858/92 - AÇÃO DE DESPEJO  
POR CESSAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO - Repte.:  
MARÚCIA MONTEIRO DE MENDONÇA (Adv. Eraldo  
Correia). Reqda.: MARIA DE NAZARÉ DE  
SOUZA BITTENCOURT (Adv. Vera Pinheiro).  
DESPACHO: "Junte-se. Especifiquem as  
provas que pretendem produzir. Int.  
Prazo: 03 (três) dias. Mep, 11.02.93."

PROCESSO Nº 887/93 - AÇÃO DECLATÓRIA  
DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL P/ CONTAGEM  
DE TEMPO DE SERVIÇO - Repte.: ORLANDO  
NAZARÉ TOREES (Adv. Gilberto Fernandes).  
Reqda.: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE  
ASSISTÊNCIA. DESPACHO: "O Tribunal de  
Contas da União já decidiu iterativas  
vezes que não serve de prova a Justificação  
Judicial em se tratando de servidor  
federal, quando a União não for citada.  
Por ser indispensável a citação (art.  
862 do CPC), do representante legal  
da União, falece competência a este  
Juízo para proferir decisão homologatória.  
Dessarte, não pode desenvolver validamente  
o feito, restando extinguir o processo,  
a teor do art. 267 do CPC. Mep, 03.02.93."

PROCESSO Nº 831/92 - AÇÃO DE FALÊNCIA  
Repte.: OLIVEIRA MALCHER LTDA. (Adv.  
Antônio Villar e outro). Reqda.: PINHEIRO  
COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. SENTENÇA:  
Vistos, etc... Diante do pagamento da  
importância aludida na Inicial, julgo  
eleidido o pedido de falência, na forma  
do art. 11, parágrafo 2º da lei de Fale-  
ncias, condenando a requerida ao pagamento  
das custas, sendo que os honorários  
dos advogados já foi previamente estipulado  
pelas partes. Publique-se, registre-se,  
intimem-se e, pagas as custas finais,  
arquite-se, com observância das formali-  
dades legais. Macapá, 09 de fevereiro  
de 1.993."

PROCESSO Nº 805/92 - AÇÃO DE DESPEJO  
Repte.: VALDIR ALVES DE OLIVEIRA (Adv.  
Manoel Felizardo). Reqda.: DILCE MORAIS  
DUARTE. SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante  
o exposto, julgo procedente a ação e  
decreto o despejo pedido, concedendo  
o prazo de 15 (quinze) dias para a desocu-  
pação voluntária, condenando a ré ao  
pagamento das custas e despesas processuais  
e dos honorários advocatícios, que arbitro,  
por equidade, ausência de sentença condena-  
tória (art. 20, § 4º, do CPC), em 10%  
(dez por cento) do valor atribuído a  
causa corrigidos monetariamente, a partir  
do ajuizamento da ação. Expeça-se mandado  
de notificação e despejo, transitada  
esta em julgado e efetivada a desocupação,  
calculem-se as custas, despesas processuais  
e intime-se a ré a pagar em quarenta  
e oito (48) horas. Após, arquivem-se  
os autos. Publique-se, registre-se,  
intimem-se. Macapá, 09.02.93."

PROCESSO Nº 032/91 - AÇÃO ORDINÁRIA  
DE COBRANÇA - repte.: ESPÓLIO DE FELIPE  
CASSIN, rep. p/ ESTER DE MELO SALMAN  
(Adv. Jonatas Cardoso). Reqda.: CONSTRUTORA  
COMERCIAL CARMO LTDA. (Adv. Pedro  
Petrov). DESPACHO: "Arguido as fls.  
146, o incidente de falsidade, intime-  
se a parte que produziu o documento  
para responder no prazo de 10 (dez)  
dias (art. 392 do CPC). Mep, 10.02.93."

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO  
NA FORMA DA LEI E AFIADO NO LUGAR DE  
COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE  
DE MACAPÁ-AP, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS  
E NOVENTA E TRÊS.

KLEZER ANTÔNIO T. PAIVA  
Chefe de Secretaria

### 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE SECRETARIA: KLEZER ANTÔNIO T. PAIVA

PRESENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1.993  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 591/84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - Re-  
querente: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Sulamir  
Palmeira). Requerido: ADRIANO DE QUEIROZ  
SANTOS FILHO. SENTENÇA: "Vistos, etc...  
Homologo a desistência da ação de execução  
promovida pelo Banco do Brasil S/A, contra  
Adriano de Queiroz Santos Filho, para  
os fins do art. 158, § único, do CPC.  
Julgo, em consequência, extinto o processo,  
com fundamento no art. 267, VIII, combinado

com art. 598, todos do Código de processo  
Civil, condenada a parte que desistiu  
ao pagamento das custas e despesas proces-  
suais. Publique-se, registre-se e intemem-  
se e, certificado o trânsito em julgado,  
arquite-se, observadas as formalidades  
legais. Macapá, 09 de fevereiro de 1.993."

PROCESSO Nº 712/92 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL  
Repte.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
(Adv. valdeli Rodrigues e outros). Reqda.:  
CTV - TELECOMUNICAÇÕES LTDA. SENTENÇA:  
"Vistos, etc... A parte interessada foi  
intimada pessoalmente a providenciar  
o andamento do feito, suprimindo a falta  
nele existente que lhe impede o prosseguimen-  
to (fls. 21), mas deixou que se escoasse  
o prazo assinado, sem providências (fls.  
25). Em consequência, com fundamento  
no art. 267, Inciso III, do CPC, julgo  
extinto o processo, condenando a parte  
referida ao pagamento das custas e despesas  
processuais. Publique-se, registre-se  
intimem-se e, certificado o trânsito  
em julgado, archive-se, observadas as  
formalidades legais. Macapá, 10.02.93."

PROCESSO Nº 873/92 - MANDADO DE SEGURANÇA  
Repte.: INAL - indústria NAVAL DA AMAZÔNIA  
LTDA. (Adv. Adamor de Sousa Oliveira).  
Reqdo.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DO G.E.A., JOEL NOGUEIRA  
RODRIGUES. SENTENÇA: "Vistos, etc...  
Homologo a desistência da ação de Mandado  
de Segurança, proposta por Inal-Indústria  
Naval da Amazônia Ltda., contra a Comissão  
Permanente de Licitação do GEA, Sr. Joel  
Nogueira Rodrigues, para os fins do art.  
158, do CPC. Julgo, em consequência, extinto  
o processo, com fundamento no inciso  
VIII, do art. 267, do CPC, condenada  
a parte que desistiu ao pagamento das  
custas processuais. Publique-se, registre-se  
e intemem-se e, certificado o trânsito  
em julgado, archive-se, observadas as  
formalidades legais. mep, 09.02.93."

PROCESSO Nº 160/91 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SO-  
CIEDADE DE FATO C/ PARTILHA DE BENS - Repte.:  
HERACLEIA GAMA PENAFORT (Adv. Leonardo da  
Silveira). Reqdo.: JOSÉ MARIA RODRIGUES  
MARTINS (Adv. Raimundo Queiroga e outro).  
DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a  
contestação e documentos de fls.17-22. Macapá,  
12 de fevereiro de 1.993."

PROCESSO Nº 755/92 - AÇÃO DE DESPEJO POR  
FALTA DE PAGAMENTO - Repte.: J.M. COSTA-  
CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA & CIA LTDA. (Adv.  
José Callandrin). Reqdo.: GILMAR MARRA  
DOS SANTOS. DESPACHO: "Sobre os cálculos  
do Contador, manifeste-se a parte interessada,  
em 05 (cinco) dias. Mep, 12.2.93."

PROCESSO Nº 325/91 - MANDADO DE SEGURANÇA  
- Repte.: EDMUNDO EVELIM COELHO (Adv. Ubirajara  
Éphina). Reqda.: LUCI SELMA SIMÕES MEDEIROS.  
DESPACHO: "Aguarde-se por trinta dias a  
iniciativa do autor. Persistindo a inércia,  
voltem-me cls. Mep, 12.2.93"

PROCESSO Nº 537/91 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE  
ATO ADMINISTRATIVO. Repte.: EMPRESA ESTRELA  
DE OURO LTDA. (Adv. Daniel Queima e outro).  
Reqdo.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Pail-Lard  
da Silva). DESPACHO: "É fato notório e público  
que a litisconsorte BETRAL-Bento Construções  
e Comércio Ltda. não mais opera com transporte  
coletivo. O Leit-motiv da causa, assestada  
contra o Estado do Amapá e precisamente  
a concessão da linha a Betral. Vislumbro  
que ha, in casu, perda do objeto para prosse-  
guimento do feito. A Autora, para manifestar-  
se se tem interesse que se prossiga o processo.  
Prazo: 05 (cinco) dias. Intimem-se-a. Macapá,  
12 de fevereiro de 1.993."

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA  
FORMA DA LEI E AFIADO NO LUGAR DE COSTUME.  
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ-AP,  
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO  
DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

KLEZER ANTÔNIO T. PAIVA  
Chefe de Secretaria

### 3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA  
FORMA ABAIXO:

O DOUTOR J. BRATTI, MM. JUIZ DE DIREITO  
TITULAR DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA  
DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com o prazo  
de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento,  
que neste Juízo corre seus trâmites um processo  
em que é acusado: WILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS,  
brasileiro, casado, carpinteiro, com 40 anos  
de idade, conhecido pela alcunha de "GAGO",  
filho de Adilom Miranda dos Santos e de Emília  
Conceição dos Santos, residente e domiciliado  
na Avenida Ana Nery, nº 051, Bairro Julião  
Ramos, estando incurso as penas do art. 129,  
§ 2º do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo  
certificado não o haver encontrado nesta  
Comarca, não sendo possível cita-lo pessoalmente,  
cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo,  
no edifício do fórum desta Comarca, sito a  
Avenida FAB, nº 1737, Bairro Santa Rita,  
nesta cidade, no dia 09.03.93, as 12  
horas, a fim de ser interrogado, promover  
sua defesa e ser notificado dos ulteriores  
termos do processo a que deverá comparecer,  
sob pena de revelia. Para conhecimento de  
todos e passado o presente Edital, cuja  
2ª via ficará afixada no lugar de costume.  
Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos  
doze dias do mês de fevereiro do ano de hum  
mil novecentos e noventa e três. Eu,

Paulo (PAULO COSTA DOS SANTOS), Auxiliar  
Judiciário, a datilografei e Eu, (MARIA  
CLARA MENEZES OLIVEIRA), Chefe de Secretaria,  
conferi e subscrevo.

J. BRATTI  
Juiz de Direito

### 3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS,  
NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR J. BRATTI, MM. JUIZ DE DIREITO  
TITULAR DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA  
DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com o prazo  
de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento,  
que neste Juízo corre seus trâmites um processo  
em que são acusados: WALTER SIMÕES, brasileiro,  
solteiro, pedreiro, conhecido pela alcunha  
de "MARANHÃO", com 30 anos de idade, filho  
de Osana Silveira, residente e domiciliado  
na 12ª Avenida, nº 515, Bairro do Congos  
e FRANCISCO DE ASSIS NATIVIDADE DOS ANJOS,  
brasileiro, solteiro, braçal, com 26 anos  
de idade, filho de Balbino Ribeiro dos Anjos,  
residente nesta cidade na 11ª Avenida, nº  
590, Bairro do Congos, estando incurso as  
penas do art. 129, CAPUT, do Código Penal  
Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo  
certificado não o haver encontrado nesta  
Comarca, não sendo possível cita-los pessoalmente,  
cita-os pelo presente a comparecerem  
neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca,  
sito a Avenida FAB, nº 1737, Bairro Santa  
Rita, nesta cidade, no dia 23.03.93, as 12:00  
horas, a fim de serem interrogados, promoverem  
suas defesas e serem notificados dos ulteriores  
termos do processo, a que deverão comparecer,  
sob pena de revelia. Para conhecimento de  
todos e passado o presente Edital, cuja  
2ª via ficará afixada no lugar de costume.  
Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos  
doze dias do mês de fevereiro do ano de hum  
mil novecentos e noventa e três. Eu,  
Paulo (PAULO COSTA DOS SANTOS), Auxiliar  
Judiciário, a datilografei, e Eu, (MARIA  
CLARA MENEZES OLIVEIRA), Chefe de Secretaria,  
conferi e subscrevo.

J. BRATTI  
Juiz de Direito

### 3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS,  
NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR J. BRATTI, MM. JUIZ DE DIREITO  
TITULAR DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA  
DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com o prazo  
de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento,  
que neste Juízo corre seus trâmites um processo  
em que é acusado: JOSÉ RAIMUNDO PADILHA SARAIVA,  
brasileiro, solteiro, garimpeiro, conhecido  
pela alcunha de "MARANHÃO", com 29 anos de  
idade, filho de Miguel dos Santos Saraiva  
e de Tereza de Jesus Padilha, residente nesta  
cidade na localidade do Canal do Jandiã,  
s/nº, área de invasão, estando incurso as  
penas do art. 129, § 1º, I e III do Código  
Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo  
certificado não o haver encontrado nesta  
Comarca, não sendo possível cita-lo pessoalmente  
cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo,  
no edifício do fórum desta Comarca, sito a  
Avenida FAB, nº 1737, Bairro Santa Rita,  
nesta cidade, no dia 23.03.93, as 12:00 horas,  
a fim de ser interrogado, promover sua defesa  
e ser notificado dos ulteriores termos do  
processo, a que deverá comparecer, sob pena  
de revelia. Para conhecimento de todos  
e passado o presente Edital, cuja 2ª via  
ficará afixada no lugar de costume. Dado  
e passado nesta cidade de Macapá, aos doze  
dias do mês de fevereiro do ano de hum mil  
novecentos e noventa e três. Eu, Paulo (PAULO  
COSTA DOS SANTOS), Auxiliar Judiciário, a  
datilografei e Eu, (MARIA CLARA MENEZES  
OLIVEIRA), Chefe de Secretaria, conferi e  
subscrevo.

J. BRATTI  
Juiz de Direito

### 3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS,  
NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR J. BRATTI, MM. JUIZ DE DIREITO  
TITULAR DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA  
DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com o prazo  
de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento,  
que neste Juízo corre seus trâmites um processo  
em que é acusado: JOSIAS FERREIRA GADELHA,  
brasileiro, amapaense, solteiro, sem profissão

definida, com 22 anos de idade, filho de Raimundo Amaral Gadelha e de Virginia Guedes Ferreira, residente na Quadra 16, casa nº 41, Bairro Nova Esperança, estando incurso as penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca sito a Avenida FAB, nº 1737, Bairro Santa Rita, nesta cidade, no dia 29.03.93, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que devesse comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e três. Eu, *Paulo Costa dos Santos* (PAULO COSTA DOS SANTOS), Auxiliar Judiciário, a datilografei, e Eu, *Maria Clara Menezes Oliveira* (MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA), Chefe de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Dr. J. Bratti*  
Juiz de Direito

## 3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR J. BRATTI, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

## FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: RONALDO MOURA FARIAS, brasileiro, solteiro, braçal, filho de José Martins Farias e Benta Moura Farias, nascido em 15 de abril de 1966, portador da C.I. nº 6.030-AP, residente e domiciliado a Rua Aurino Borges de Oliveira, nº 464, Bairro São Lazaro, estando incurso as penas do art. 129, CAPUT, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca sito a Avenida FAB, nº 1737, Bairro Santa Rita, nesta cidade, no dia 30.03.93, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que devesse comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e três. Eu, *Paulo Costa dos Santos* (PAULO COSTA DOS SANTOS), Auxiliar Judiciário, a datilografei, e Eu, *Maria Clara Menezes Oliveira* (MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA), Chefe de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Dr. J. Bratti*  
Juiz de Direito

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL, para Citação do Sr. MANOEL DE ALMEIDA CAETANO.

O Doutor CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito a Av. FAB, nº 1737- Santa Rita, tem andamento uma Ação de Execução referente ao Processo nº 223-B, contra o estabelecimento infrator conhecido pelo nome de fantasia "BAR TE CONTEI", de propriedade do Sr. MANOEL ALMEIDA CAETANO, localizado na Praça Veiga Cabral, bairro Comercial nesta Cidade e, constando dos autos que o requerido, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, conforme despacho judicial, determinando a Citação por Edital do proprietário do estabelecimento, ficando de consequente, CITADO o Sr. MANOEL DE ALMEIDA CAETANO, para que no prazo de 24 horas, pague ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo na data aprazada, ter penhorado tantos bens, quantos bastem para o pagamento do principal, acrescido das cominações legais. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos Dezesete dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três.

*Dr. César Augusto Souza Pereira*  
Juiz de Direito

## COMARCA DE CALÇÓENE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. JOSÉ HILMO HAAS, MM. Juiz de Direito da Comarca de Calçoene, Estado do Amapá, na forma

da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Secretaria tramita a ação civil nº 025, Ação Ordinária de Cobrança, requeridos por ONICEIA MIRANDA DE ANDRADE, brasileira, solteira, do lar, residente a Av. Caramuru, nº 249, Bairro do Beiról - Macapá-AP, contra ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, tendo em vista não ser possível citá-la pessoalmente, pelo motivo já exposto, pelo presente CITA-A para no prazo de 10 (dez) dias após expirado o presente Edital, constitua novo procurador, sob pena de extinção de feito e seja decretada sua revelia. Para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, do qual vai cópia afixada no lugar de sempre, digo, costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Calçoene-AP, em 21 de janeiro de 1993. Eu, *(Nilton Luiz Cabral Tork)* (NILTON LUIZ CABRAL TORK), Chefe de Secretaria-Substituto, o datilografei e subscrevo, por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

*Nilton Luiz Cabral Tork*  
Chefe de Secretaria  
Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: Proc. 870

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ.

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO CORREA DE SOUZA, vulgo "MAIA" ou "MAIAMBUCO", brasileiro, amapaense, solteiro, pedreiro, filho de Raimundo Espírito Santo Souza e de Sebastiana Correa de Souza, residente na Av. Feliciano Coelho, nº 3.128, bairro do Buritizal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 155, § 4º, IV do C.P.B. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito a Av. FAB, 1.737, nesta cidade no dia 22.03.93, às 09:45 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo a que devesse comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos doze dias do mês de fevereiro de 1.993. Eu, *Jose Eustaquio de Castro Teixeira* (JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA), Chefe da Secretaria, subscrevo.

*Jose Eustaquio de Castro Teixeira*  
Juiz de Direito

## Ineditoriais

## TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPA

CGC - No. 05.965.421/0001-70

## QUADRO DE PESSOAL DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A

ARTIGO 45 ITEM XV DO ESTATUTOS

| C A T E G O R I A | P O S I Ç Ã O E M 30.06.92 |           |       |
|-------------------|----------------------------|-----------|-------|
|                   | AUTORIZADO                 | EXISTENTE | VAGAS |
| ADMINISTRATIVA    | 41                         | 39        | 02    |
| OPERACIONAL       | 94                         | 94        | 00    |
| INVESTIMENTO      | 05                         | 05        | 00    |
| T O T A L         | 140                        | 138       | 02    |

*Jose de Ribamar Rodrigues de Souza*  
Presidente

APROVO:

*Hugo Napoleão do Rego Neto*  
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

## EXTRATO DO ESTATUTO

APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 08.12.92.

O Estatuto do Sindicato do Comércio Varejista de Calçados do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as normas do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio - SICOERCOM, dispõe sobre: objetivos, organização e funcionamento do SINCAL-AP, em 09 (nove) capítulos, estabelecendo no capítulo I, as prerrogativas constitucionais e objetivos institucionais do Sindicato e seus fins com destaque para no âmbito esta dual para representação e defesa dos direitos da categoria econômica que representa. No capítulo II, trata especificamente dos direitos e obrigações dos seus associados, inclusive descrevendo as penalidades a que estão sujeitos por descumprimento do que preceitua o Estatuto. O capítulo III, trata da administração do Sindicato, dispondo de forma hierárquica e harmônica a estrutura do sindicato. A seção I, estabelece a formação e competência da Assembleia Geral. Seção II, dispõe sobre a Diretoria e sua competência, cujos cargos são distribuídos em presidente, vice-presidente 1º e 2º secretário, 1º e 2º tesoureiro. A representação do Sindicato em

juízo ou fora dele, e atribuição do presidente, a quem incumbe organizar com a Diretoria a Proposta/Orçamentária e a Prestação de Contas anuais, e autorizar as despesas, bem como, assinar com o 1º tesoureiro, cheques e demais papéis de crédito. Seção III, Dispõe sobre o Conselho Fiscal, responsável pela fiscalização da administração do patrimônio do Sindicato. Capítulo V, estabelece princípios gerais e específicos para eleições, enumerando seus elementos essenciais, para todos os níveis. Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes Junto à Entidade Sindical de Grau Superior e representação da categoria junto a órgãos estaduais, quando lhe couber a competência. O capítulo VI, discrimina e define a perda do mandato. O capítulo VII, trata da gestão financeira e sua fiscalização. O capítulo VIII, trata especificamente do patrimônio do Sindicato, com destaque para a Contribuição Confederativa, instituída pelo artigo 88 da Constituição Federal, bem como estabelece normas para alienação, vendas de imóveis do Sindicato. O capítulo IX, versa sobre as Disposições Gerais, estabelece regras diversas, com destaque para normatização caso haja necessidade de reformar o presente Estatuto.

*ANA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO PONTES*  
= Presidente =

Termo de Instalação e Posse do Conselho Estadual de Política Agrária, Fundiária, Agrícola e Extrativista Vegetal do Estado do Amapá.

Aos dezesesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993), às nove (09:00) horas, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAGA, à Avenida FAB, s/nº, nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, em reunião para esse fim convocada, compareceram os Senhores VERA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO PONTES, Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento, na condição de Presidente do Conselho, RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; JANARY CARVÃO NUNES, Secretário de Estado da Fazenda; ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS, Coordenador Estadual do Meio Ambiente; JOSÉ DIAS FAÇANHA, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Amapá S.A.; SÉRGIO PAULO DE SOUZA JORGE, Diretor-Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá; RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS, Diretor Executivo do Instituto de Terras do Amapá; PEDRO RAMOS DE SOUZA, Presidente do Conselho Regional dos Seringueiros; ALBERTO BEZERRA PACHECO, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado do Amapá; ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO, Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amapá; MANOEL GOMES SARGES, Presidente da Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Amapá; JOSÉ DE ASSIS FRANÇA, Presidente da Associação dos Médicos Veterinários do Estado do Amapá; MOACIR JOSÉ SANTANA ALVES, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; RAIMUNDO ALAN KARDEC BORGES DE SOUZA, Presidente do Sindicato dos Técnicos Agrícolas, a fim de instalar o Conselho Estadual da Política Agrária, Fundiária, Agrícola e Extrativista Vegetal, criado pela Lei Complementar nº 0003, de 21 de dezembro de 1992 e tomar posse nos Cargos de Membros Efetivos deste Conselho, para os quais foram nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, Comandante ANIBAL BARCELLOS, através do Decreto número 0155, de 26 de janeiro de 1993. Após cumprida as formalidades legais, a Senhora Presidente considerou instalado o Conselho e empossou os seus respectivos Membros determinando que fosse lavrado o presente Termo de Instalação e Posse, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, pelos Membros e por mim, MARIA LÚCIA DE AQUINO que o lavrei. Macapá (AP), 16 de fevereiro de 1993.

Vera Lúcia da Silva Monteiro Pontes, Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento;  
Raimundo Brito de Almeida, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;  
Janary Carvão Nunes, Secretário de Estado da Fazenda;  
Antonio Carlos da Silva Farias, Coordenador Estadual do Meio Ambiente;

José Dias Façanha, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Amapá S.A.;

Sérgio Paulo de Souza Jorge, Diretor-Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá;

Raimundo Magalhães dos Santos, Diretor Executivo do Instituto de Terras do Amapá;

Pedro Ramos de Souza, Presidente do Conselho Regional dos Seringueiros;

Alberto Bezerra Pacheco, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado do Amapá;

Antonio Cláudio Almeida de Carvalho, Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amapá;

Manoel Gomes Sarges, Presidente da Associação dos Engenheiros Florestais do Amapá;

José de Assis França, Presidente da Associação dos Médicos Veterinários do Estado do Amapá;

Moacir José Santana Alves, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Raimundo Alan Kardec de Souza, Presidente do Sindicato dos Técnicos Agrícolas.

Extrato do Estatuto Social da Cooperativa Mista dos Produtores e Extrativistas do Rio Iratapuru - COMARU - Sede e administração no Município de Laranjal do Jari; tempo de duração - indeterminado; Estado do Amapá e Fórum no mesmo Município; objetivo social - estimular o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comum. Patrimônio - não há; diretoria constituída provisoriamente - presidente, vice-presidente e secretário. Exercício social - 27/11/1992 a 27/03/1993. O presente Estatuto contém 22 páginas e 52 artigos. MARIOLANDO ARAÚJO-Presidente.

## CHAMADA

Necessitamos entrar em contato urgente com o Senhor MA NOEL TORRES GALINDO FILHO, que encontra-se em Recife-PE, telefone para contato: (096) 222 1916 Macapá-AP para falar com a Senhora ESTELITA SILVA.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1993.